



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09-234-399/0001-40<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/11/2007 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA |
|--------------------------------------------------------|

|                                                                          |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CRIL SOLUCOES AMBIENTAIS | PORTE<br>DEMAIS |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos<br>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos<br>38.39-4-01 - Usinas de compostagem<br>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente<br>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão<br>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão<br>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário<br>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo<br>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |               |                       |
|--------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD PB 321 | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>KM 2,6 |
|--------------------------|---------------|-----------------------|

|                   |                                   |                                     |          |
|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|
| CEP<br>58.895-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>FAZENDA MARABÁ | MUNICÍPIO<br>BELEM DO BREJO DO CRUZ | UF<br>PB |
|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|



|                                   |  |                                |  |
|-----------------------------------|--|--------------------------------|--|
| DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.COM.BR    |  | (83) 3222-3854/ (84) 9928-0352 |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |  |                                |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL                |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL     |  |
| ATIVA                             |  | 14/11/2007                     |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL      |  |                                |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL                 |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL      |  |
| *****                             |  | *****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 13:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.234.399/0001-40<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/11/2007 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

**NOME EMPRESARIAL**  
**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

|            |                                                                                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 74.90-1-99 | - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente                          |
| 77.11-0-00 | - Locação de automóveis sem condutor                                                                               |
| 77.19-5-99 | - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor                              |
| 77.32-2-01 | - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                 |
| 77.39-0-99 | - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 78.20-5-00 | - Locação de mão-de-obra temporária                                                                                |
| 81.29-0-00 | - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente                                                            |

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|                          |               |                       |
|--------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD PB 321 | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>KM 2,6 |
|--------------------------|---------------|-----------------------|

|           |                        |
|-----------|------------------------|
| CEP       | 58.895-000             |
| Bairro    | FAZENDA MARABA         |
| Município | BELEM DO BREJO DO CRUZ |
| UF        | PB                     |

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
**DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.COM.BR**

**TELEFONE**  
**(83) 3222-3854/ (84) 9928-0352**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|--------------------|----------------------------|
| ATIVA              | 14/11/2007                 |

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**SITUAÇÃO ESPECIAL** **DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
 44-444-4444



providado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a loop.

A handwritten signature in black ink, featuring a large 'P' followed by a stylized 'A' and a horizontal line.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA  
DE "CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA"**

**1 - MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DE MEDEIROS**, brasileira, nascido na cidade de Fortaleza - CE, em 23/03/1958, divorciada, empresária, CPF nº 140.783.174-72, carteira de identidade nº 283.009 SSP-RN, 2ª Via, residente e domiciliada à Av. Xavier da Silveira, nº 1773, Ap. 1002, Morro Branco, Natal, RN, CEP nº 59.015-430; e

**2 - FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa - PB, em 20/09/1953, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 132.462.674-72, carteira de identidade nº 198.977, 2ª Via, SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Cs. 01, Candelária, Natal, RN, CEP nº 59.064-390; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, e terá sede e domicílio à Rodovia PB 321, Km 2,6, Fazenda Marabá, CEP nº 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz, PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

|                                    |                                           |
|------------------------------------|-------------------------------------------|
| Maria José Albuquerque de Medeiros | 2.500 quotas no valor total R\$ 25.000,00 |
| Fernando Antonio Lucena Soares     | 2.500 quotas no valor total R\$ 25.000,00 |
|                                    | R\$ 50.000,00                             |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será a exploração do ramo de serviços de coleta, transporte e armazenamento de resíduos não-perigosos e locação de equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades após a data de aprovação pela Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá a AMBOS os sócios, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA"**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

João Pessoa, 15 de outubro de 2007



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA, DENOMINADA DE "CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL  
LTDA"



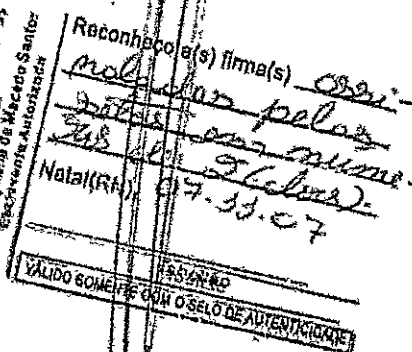
Maria José Albuquerque de Medeiros  
Maria José Albuquerque de Medeiros

Fernando Antonio Lucena Soares  
Fernando Antonio Lucena Soares

Testemunhas:

Leonardo de M. Batista  
CPF 300.823.824-68 RG. 747.689-SSP-PB

Bruno Leonardo D. de A. e M. Batista  
CPF 011.125.014-52 RG. 2.257.080-SSP-PB



[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

|                                                         |                                           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA                    |                                           |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2007 SOB Nº: 25200465135 |                                           |
| Protocolo: 07/033880-9, DE 14/11/2007                   |                                           |
| CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL<br>LTDA                   | ADRIANO PIRES BEZERRA<br>SECRETÁRIO GERAL |



**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**

**CNPJ(MF): 09.234.399/0001-40**

**Primeira Alteração Contratual**

Pelo presente instrumento particular os senhores, **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa - PB, em 20/09/1953, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 132.462.674-72, carteira de identidade nº 198.977, 2º Via, SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Casa 01, Candelária, Natal, RN, CEP nº 59.064-390 e **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DE MEDEIROS**, brasileira, nascido na cidade de Fortaleza - CE, em 23/03/1958, divorciada, empresária, CPF nº 140.783.174-72, carteira de identidade nº 283.009 SSP-RN, 2º Via, residente e domiciliada à Av. Xavier da Silveira, nº 1773, Ap. 1002, Morro Branco, Natal, RN, CEP nº 59.015-430, únicos e atuais sócios constituintes da sociedade empresarial denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede na Rodovia PB 321, km 2,6, Fazenda Marabá, CEP nº 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz, PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 252.0046913-5 em 14/11/2007, resolvem, alterar seu contrato social, nos termos adiante grafados:

**Cláusula Primeira: Da Entrada e Saída de Sócio**

Por esse instrumento, retira-se da sociedade a sócia **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DE MEDEIROS**, já qualificada no preâmbulo supra, e que nesta oportunidade transfere suas quotas de capital através de venda aos sócios que ora ingressam e ao sócio remanescente, dando plena e geral quitação de seus haveres na sociedade, em sua substituição ingressam na sociedade os sócios, **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de fevereiro de 1983, natural de João Pessoa/PB, advogado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Quadra C, Casa 01, Candelária, Natal/RN, CEP nº 59.064-390, portador da cédula de identidade nº 1.661.015, expedida pela SSP/RN e CPF.MF nº 046.519.584-94 e **FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de maio de 1984, natural de João Pessoa/PB, estudante, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Quadra C, Casa 01, Candelária, Natal/RN, CEP nº 59.064-390, portador da cédula de identidade nº 1.661.016, expedida pela SSP/RN e CPF.MF nº 053.373.224-78.

**Cláusula Segunda: Do Capital Social**

O Capital Social registrado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), equivalendo a 5.000 (Cinco Mil Quotas), no valor de Dez Reais (R\$ 10,00), cada uma, o capital social será distribuído entre os novos sócios da seguinte forma:

**Continua às fls. 02**



**Primeira Alteração Contratual.....fls. 02**

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**

|                                                                                                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Participação adquirida da sócia Maria José Albuquerque de Medeiros, conforme cláusula primeira..... | R\$ 20.000,00 |
| Participação existente conforme contrato social.....                                                | R\$ 25.000,00 |
| Total de sua participação no capital em 4.500 quotas de R\$ 10,00 cada.....                         | R\$ 45.000,00 |

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR**

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Participação adquirida da sócia Maria José Albuquerque de Medeiros, conforme cláusula primeira..... | R\$ 2.500,00 |
| Total de sua participação no capital em 250 quotas de R\$ 10,00 cada.....                           | R\$ 2.500,00 |

**FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Participação adquirida da sócia Maria José Albuquerque de Medeiros, conforme cláusula primeira..... | R\$ 2.500,00 |
| Total de sua participação no capital em 250 quotas de R\$ 10,00 cada.....                           | R\$ 2.500,00 |

**Cláusula Terceira: Do Objetivo Social.**

O objetivo social será a exploração do ramo de serviços de coleta, transporte e armazenamento de resíduos não-perigosos; locação de equipamentos; Análises químicas, manuseio e destinação final de resíduos sólidos e líquidos.

**Cláusula Quarta: Da Ratificação do Ajustado**

Os sócios ratificam as cláusulas do contrato social, não expressamente modificados por esse instrumento, que ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E por estarem assim justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam o presente em 04 (Quatro) vias, uma original e as demais cópias, todas para um só fim, reconhecida à validade deste a esta data.

**Continua às fls. 03**



Primeira Alteração Contratual.....fls. 03

Belém do Brejo do Cruz/PB, 01 de Setembro de 2008.

### TESTEMUNHAS

1- Robson Barros de Araújo  
ROBSON BARROS DE ARAÚJO  
CPF: 851.424.254-72  
RG: 1.145.593 SSP/RN

Maria José Albuquerque de Medeiros  
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DE MEDEIROS

2- Raphael Dantas de Macedo  
RAPHAEL DANTAS DE MACEDO  
CPF: 051.016.564-88  
RG: 2.008.799 SSP/RN

Fernando Antonio Lucena Soares  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES

Fernando Antonio Lucena Soares Júnior  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR

Felipe Augusto Lira Soares  
FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES



Reconheço a(s) firma(s) de Fernando Antonio Lucena Soares  
Maria José Albuquerque de Medeiros  
Robson Barros de Araújo  
Natal(RN), 10-10-08  
Tabellão  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2008 SOB Nº: 20080345492  
Protocolo: 08/034549-2, DE 24/10/2008  
Empresa: 25 2 0046913 5  
CPIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL  
LTDA ME

ADRIÃO PIRES BEZERRA  
SECRETÁRIO GERAL



Reconheço a(s) firma(s) de Fernando Antonio Lucena Soares  
Maria José Albuquerque de Medeiros  
Robson Barros de Araújo  
Natal(RN), 15-10-08  
Tabellão  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço a(s) firma(s) de Fernando Antonio Lucena Soares  
Maria José Albuquerque de Medeiros  
Robson Barros de Araújo  
Natal(RN), 15-10-08  
Tabellão  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço a(s) firma(s) de Felipe Augusto Lira Soares  
Maria José Albuquerque de Medeiros  
Robson Barros de Araújo  
Natal(RN), 15-10-08  
Tabellão  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



## CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ(MF): 09.234.399/0001-40

Segunda Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular os senhores, FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa - PB, em 20/09/1953, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 132.463.674-72, carteira de identidade nº 198.977, 2ª Via, SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Casa 01, Candelária, Natal, RN, CEP nº 59.064-390, FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de fevereiro de 1983 natural de João Pessoa/PB, advogado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Raimundo Chaves nº 1652, Quadra C, Casa 01, Candelária, Natal/RN CEP nº 59.064-390, portador da cédula de identidade nº 1.661.015, expedida pela SSP/RN e CPF/MF nº 046.519.584-94 e FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de maio de 1984, natural de João Pessoa/PB, estudante, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Quadra C, Casa 01, Candelária Natal/RN CEP nº 59.064-390, portador da cédula de identidade nº 1.661.016, expedida pela SSP/RN e CPF/MF nº 053.373.224-78, únicos e atuais sócios constituintes da sociedade empresarial denominada CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, com sede na Rodovia PB 321 km 2,6, Fazenda Marabá, CEP nº 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz, PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 253.0046913-5 em 14/11/2007 e aditivo 01, registrado sob o nº 200.8034549-2 resolvem alterar seu contrato social e aditivo 01, nos termos adiante grafados:

### Cláusula Primeira: Do Objetivo Social da Matriz

O objetivo social da matriz passa a ser o de serviços de coleta, transporte e armazenamento de resíduos não-perigosos; locação de equipamentos; Análises químicas, manuseio, destinação final de resíduos sólidos e líquidos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Coleta e transporte de resíduos não perigosos.

### Cláusula Segunda: Da Abertura da Filial 01 e Ramo de Atividade

A partir deste ato fica criada uma filial, com endereço na Rua Hernandes Alves Pereira, s/n, Planalto 13 de Maio, loteamento Alameda dos Cajueiros, Mossoró/RN, CEP: 59.631-510, cuja comarca de Mossoró/RN tem o seu foro e sendo a sua duração por tempo indeterminado. Explorando o ramo de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Coleta e transporte de resíduos não perigosos.

### Cláusula Terceira: Da Ratificação do Ajustado

Os sócios ratificam as cláusulas do contrato social, não expressamente modificados por esse instrumento, que ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E por estarem assim justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam o presente em 04 (Quatro) vias, uma original e as demais cópias, todas para um só fim, reconhecida a validade deste a esta data.

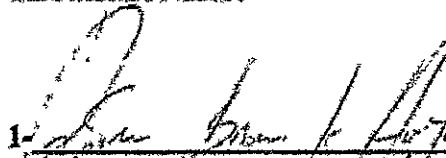
Continua às fls. 02



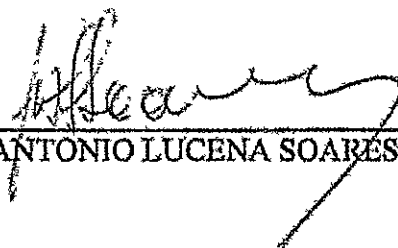
Segunda Alteração Contratual.....fls. 02

Belém do Brejo do Cruz/PB, 24 de Agosto de 2009.

TESTEMUNHAS

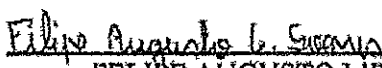
1-   
ROBSON BARROS DE ARAÚJO  
CPF: 851.424.254-72  
RG: 1.145.593 SSP/RN



  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES

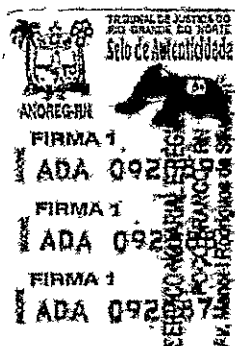
2-   
ALTÉRCIA A. DE ALBUQUERQUE  
CPF: 851.281.634-15  
RG: 828.346 SSP/RN



  
FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES

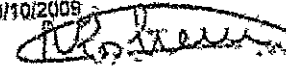


  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR



|                                           |                                                                        |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| VALIDO SUBSTITUI<br>SELO DE AUTENTICIDADE | Reconheço a(s) assinatura(s) de <b>FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES</b>  |
|                                           | <b>E OUTROS</b> Dou 16.                                                |
|                                           | Póço Branco-RN, 24 SET. 2009                                           |
|                                           | Em, testemunha da verdade                                              |
| <input type="checkbox"/>                  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Rejane Maria Martins Dantas</b> |
| <input type="checkbox"/>                  | <input type="checkbox"/> <b>José Moreira Dantas</b>                    |
| <input type="checkbox"/>                  | <input type="checkbox"/> <b>Aurenice Vasile Silva</b>                  |
| <input type="checkbox"/>                  | <input type="checkbox"/> <b>Gonzalo Ernesto Silva Neto</b>             |
| <input type="checkbox"/>                  | <input type="checkbox"/> <b>José Edmilson Martins</b>                  |

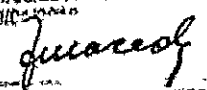
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 24/11/2009 SOB Nº 20690381741  
Protocolo: 09/038174-1, DE 30/10/2009  
Expressa: 25 2 0046913 5

  
NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETARIA GERAL

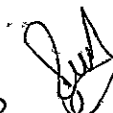


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 04/03/2010 SOB Nº: 24900212578  
Protocolo: 10/006123-0, DE 29/03/2010

CERIL EMPREENDIMENTO  
ASSOCIADA LTDA

  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE




**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**  
**CNPJ(MF): 09.234.399/0001-40**  
**Terceira Alteração Contratual**

Pelo presente instrumento particular os senhores, **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa - PB, em 20/09/1953, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 132.462.674-72, carteira de identidade nº 198.977, 2º Via, SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Casa 01, Candelária, Natal, RN, CEP nº 59.064-390, **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de fevereiro de 1983, natural de João Pessoa/PB, advogado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Quadra C, Casa 01, Candelária, Natal/RN, CEP nº 59.064-390, portador da cédula de identidade nº 1.661.015, expedida pela SSP/RN e CPF.MF nº 046.519.584-94 e **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de maio de 1984, natural de João Pessoa/PB, estudante, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, Quadra C, Casa 01, Candelária, Natal/RN, CEP nº 59.064-390, portador da cédula de identidade nº 1.661.016, expedida pela SSP/RN e CPF.MF nº 053.373.224-78, únicos e atuais sócios constituintes da sociedade empresarial denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede na Rodovia PB 321, km 2,6, Fazenda Marabá, CEP nº 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz, PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 252.0046913-5 em 14/11/2007, aditivo 01 e aditivo 02, resolvem, alterar seu contrato social e aditivos 01 e 02, nos termos adiante grafados:

**Cláusula Primeira: Do Objetivo Social**

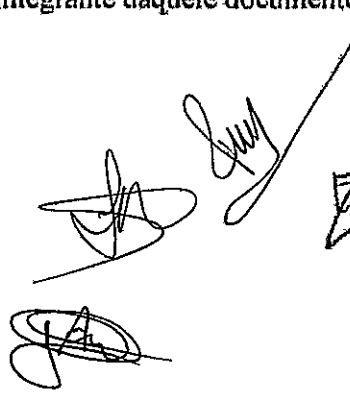
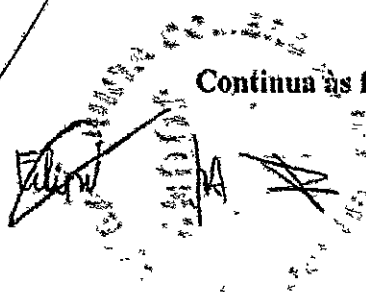
O objetivo social passa a ser o de serviços de coleta, transporte e armazenamento de resíduos não-perigosos e perigosos; locação de equipamentos; análises químicas, manuseio, destinação final de resíduos sólidos e líquidos; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Coleta e transporte de resíduos não perigosos; coleta e transporte, identificação, disposição, tratamento e rotulagem de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.).

**Cláusula Segunda: Do Encerramento das Atividades da Filial.**

Por não mais interessar a continuidade das atividades empresariais da filial situada na Rua Hernandes Alves Pereira, s/n, Planalto 13 de Maio, loteamento Alameda dos Cajueiros, 272, Mossoró/RN, CEP: 59.631-510, tendo em vista que não houve a abertura de nenhuma inscrição (Federal, Estadual e Municipal) e por esta razão nunca ter funcionado.

**Cláusula Terceira: Da Ratificação do Ajustado**

Os sócios ratificam as cláusulas do contrato social, não expressamente modificados por esse instrumento, que ficará fazendo parte integrante daquele documento.

  
 **Continua às fls. 02**



**Terceiro Aditivo Contratual e Consolidação.....fls.02**

**Cláusula Quarta: Da Consolidação do Contrato Social e Aditivos.**

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira: Da Denominação Social, Sede, Prazo e Foro Jurídico.**

A Sociedade gira nesta praça sob o nome empresarial de CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, estabelecida na Rodovia PB 321, km 2,6, Fazenda Marabá, CEP nº 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, com prazo de duração indeterminado e foro jurídico em Belém do Brejo do Cruz/PB.

**Cláusula Segunda: Do Capital Social**

O Capital Social registrado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), equivalente a 5.000 (Cinco Mil Quotas), no valor de Dez Reais (R\$ 10,00), cada uma, o capital social será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**

Total de sua participação no capital em 4.500 quotas de R\$ 10,00 cada..... R\$ 45.000,00

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR**

Total de sua participação no capital em 250 quotas de R\$ 10,00 cada..... R\$ 2.500,00

**FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**

Total de sua participação no capital em 250 quotas de R\$ 10,00 cada..... R\$ 2.500,00

**Cláusula Terceira: Do Objetivo Social.**

O objetivo social é o de serviços de coleta, transporte e armazenamento de resíduos não-perigosos; locação de equipamentos; análises químicas, manuseio, destinação final de resíduos sólidos e líquidos; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Coleta e transporte de resíduos não perigosos; coleta, identificação, disposição, tratamento e rotulagem de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.).

**Cláusula Quarta: Da Responsabilidade dos Sócios.**

A responsabilidade de cada sócio(a), nos termos do Artigo 1.052 do novo código Civil de 2002 é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua às fls. 03



**Terceiro Aditivo Contratual e Consolidação.....fls.03**

**Cláusula Quinta: Da Intransferibilidade das Quotas.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula Sexta: Da Administração da Sociedade.**

A administração da sociedade caberá aos sócios FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR E FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES, autorizando o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (artigos 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

**Cláusula Sétima: Do Exercício e Balanço da Empresa.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**Cláusula Oitava: Das Retiradas de Pro-labore.**

Os sócios poderão, no uso da administração, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona: Da Filial.**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima: Da Causa Mortis.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua às fls. 04



**Terceiro Aditivo Contratual e Consolidação.....fls.04**

**Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

**Parágrafo Segundo: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

**E por estarem assim justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam o presente em 04 (Quatro) vias, uma original e as demais copias, todas para um só fim, reconhecida a validade deste a esta data.**

**Continua às fls. 05**

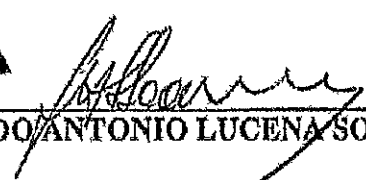


Terceiro Aditivo Contratual e Consolidação.....fls.05

Belém do Brejo do Cruz/PB, 14 de Março de 2012.

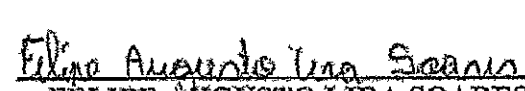
TESTEMUNHAS

1-   
ROBSON BARROS DE ARAÚJO  
CPF: 851.424.254-72  
RG: 1.145.593 SSP/RN

  
  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES

2-   
ALTERICA A. DE ALBUQUERQUE  
CPF: 851.281.634-15  
RG: 828.346 SSP/RN

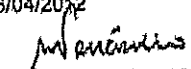
  
  
FERNANDO ANTONIO LUCENA S. JÚNIOR

  
  
FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES

  
FIRMA: AEJ 096665  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
POÇO BRANCO - RN  
Av. Manoel Rodrigues da Silva, S/N

Reconheço por semelhança a firma de Fernando Antonio Lucena Soares  
Poco Branco-RN, 19 MAR. 2012, Dou fé.  
Em, testemunho da verdade

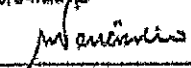
☒ Rajane Maria Martins Dantas  
☒ Aparecida Karla Martins Dantas  
☒ Aurenice Varela Silva  
☒ Gonçalo Ernesto Silva Neto  
☒ Francisco Chagas de Lima

  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/04/2012 SOB Nº: 20120151154  
Protocolo: 12/015115-4, DE 16/04/2012  
Empresa: 25 2 0046913 5  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL  
LTD ME  
  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

  
FIRMA: AEJ 096664  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
POÇO BRANCO - RN  
Av. Manoel Rodrigues da Silva, S/N

Reconheço por semelhança a firma de Fernando Antonio Lucena S. Júnior  
Poco Branco-RN, 19 MAR. 2012  
Em, testemunho da verdade

☒ Rajane Maria Martins Dantas  
☒ Aparecida Karla Martins Dantas  
☒ Aurenice Varela Silva  
☒ Gonçalo Ernesto Silva Neto  
☒ Francisco Chagas de Lima

  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/04/2012 SOB Nº: 20120151162  
Protocolo: 12/015116-2, DE 16/04/2012  
Empresa: 25 2 0046913 5  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL  
LTD ME  
  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

  
FIRMA: AEJ 096663  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
POÇO BRANCO - RN  
Av. Manoel Rodrigues da Silva, S/N

Reconheço por semelhança a firma de Felipe Augusto Lira Soares  
Poco Branco-RN, 19 MAR. 2012, Dou fé.  
Em, testemunho da verdade

☒ Rajane Maria Martins Dantas  
☒ Aparecida Karla Martins Dantas  
☒ Aurenice Varela Silva  
☒ Gonçalo Ernesto Silva Neto  
☒ Francisco Chagas de Lima


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA "CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME"



FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Natural de João Pessoa - PB, data de Nascimento: 20.09.1953, residente na Rua: Raimundo Chaves, nº 1652 casa 01 Candelária - Natal/RN CEP 59.064-390, Portador do CPF n.º 132.462.674-72 e RG: n.º 198.977-SSP/PB 2ª Via.

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, Natural de João Pessoa - PB, data de Nascimento: 12.02.1983, residente na Rua: Raimundo Chaves n.º 1652 casa 01 Candelária - Natal/RN CEP 59.064-390 portador do CPF n.º 046.519.584-94 e RG: n.º 1.661.015 SSP-RN.

FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES, Brasileiro, Solteiro, Estudante, Natural de João Pessoa - PB data de Nascimento: 15.05.1984, residente na Rua: Raimundo Chaves nº 1652 casa 01 Candelária - Natal/RN CEP 59.064-390, portador do CPF n.º 053.373224-78, e RG: n.º 1.661.016 SSP-RN.

Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, únicos componentes da sociedade "CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - ME", com sede na Rodovia PB - 321, KM 2,6 Fazenda Marabá CEP 58.895-000 - Belém do Brejo do Cruz/PB, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial do mesmo estado sob NIRE n.º 25.200,46913-5 e CNPJ 09.234.399/0001-40 pôr despacho de 14/11/2007, respectivamente resolvem alterar o contrato social de comum acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial na Rua: Ministro Dilson Funaro, 120 B Fundos - Velame - Campina Grande - PB CEP: 58.421-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social será a Prestação de Serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos e a locação de equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica desmembrada do capital da matriz a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a referida filial.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas e não alcançado pelo presente instrumento permanece em pleno vigor.



CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA "CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA -  
ME"

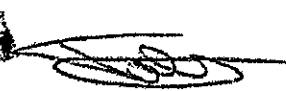
E, pôr assim estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, o que ficou estipulado neste instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios.

Campina Grande, 24 De Abril De 2013.



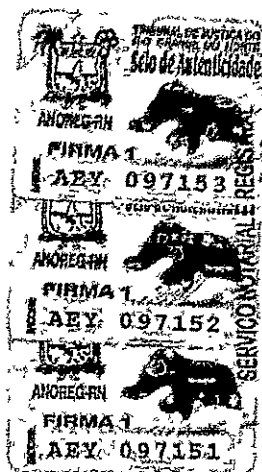
  
**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**



  
**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**



  
**FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**



POÇO BRANCO - RN  
Av. Manoel Rodrigues da Silva, S/N

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE.

Reconheço por semelhança a firma de  
Fernando Antonio Lucena Soares  
Fernando Antonio Lucena Soares Junior  
Felipe Augusto de Lira Soares Dou fé.  
Póço Branco-RN, 24 ABR 13  
Em Testemunho

☒ Rosane Maria Martins Dantas  
☒ Aparecida Maria Martins Dantas  
☒ Aurenice Vasela Silva  
☒ Gonzalo Ernesto Silva Neto  
☒ Francisco Chaves de Lima

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 25900205297  
Protocolo: 13/038271-0, DE 05/07/2013  
Empresa: 25 2 0046913 5  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL  
LTDA ME  
M. enório  
MARIA DE FATIMA VELOSO  
SECRETARIA GERAL





**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 09.234.399/0001-40**

### QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito, **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, nascido em 20/09/1953, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 198.977 - SSP/PB e do CPF/MF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado na Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, nascido em 12/02/1983, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF/MF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado na Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitumbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, nascido em 15/05/1984, Solteiro, Estudante, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN e do CPF/MF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado na Rua Julio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-190 - Natal/RN, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada, sob o nome empresarial de **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**, com sede e domicílio na ROD PB 321, S/N, FAZENDA MARABÁ, CEP: 58.895-000, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25200469135, por despacho em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social nos termos da Lei 10.406/02, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL** - A Sociedade passa a ter como objetivo social as atividades de: Gerenciamento, coleta, transporte, armazenamento temporário, blindagem, coprocessamento de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II) em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado; etc.); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL** - Neste ato a sociedade decide constituir uma filial, a qual terá os mesmos objetivos da matriz, com tempo indeterminado para sua duração e sem capital atribuído, localizada:

Macaíba: Rua Valdivino Gomes de Farias, S/N, Loteamento Jardim Santa Helena, Qd. 31, Lotes 13, 14, 15 e 16, CEP 59280-000 - Zona de Expansão, Macaíba/RN.

Página 01

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:32 SOB Nº 24900284196.  
PROTOCOLO: 150277288 DE 08/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150277288. NIRE: 24900284196.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA



Cleciomar Oliveira Maia



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificadas por esta Quinta Alteração de Contrato Social, a qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

João Pessoa/PB, 15 de Setembro de 2015.

2º OFÍCIO  
DE NOTARIAS

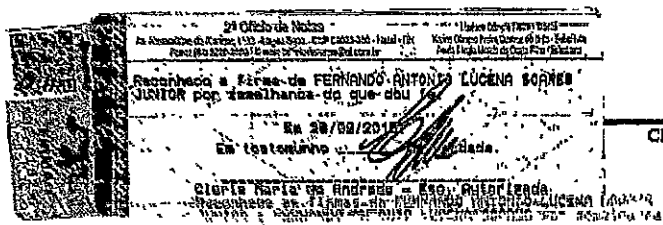
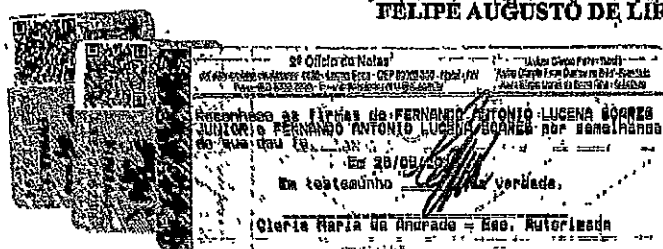
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES

2º OFÍCIO  
DE NOTARIAS

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR

2º OFÍCIO  
DE NOTARIAS

FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES



Página 02  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:32 SOB Nº 24900284196.  
PROTOCOLO: 150277288 DE 08/10/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150277288. NIRE: 24900284196.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA



**ADITIVO Nº 06**

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 198.977 - SSP/PB e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitimbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN e **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-190 - Natal/RN.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº **09.234.399/0001-40**, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº **25200469135**, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO** – Fica neste ato, admitida a sócia **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2742855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS** – Neste ato, o sócio **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, cede e transfere, por venda, parte de suas cotas aos sócios, **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES** e **LUANA LIRA SOARES**, da seguinte forma:

- a) O sócio **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, cede e transfere por venda ao sócio **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, 500 (Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, correspondente a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).
- b) O sócio **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, cede e transfere por venda ao sócio **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, 500 (Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, correspondente a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).
- c) O sócio **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, cede e transfere por venda a sócia **LUANA LIRA SOARES**, 750 (Setecentas e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais).



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL** – Em razão da presente cessão de quotas o Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma e proporção:

| SÓCIOS                                                          | VALOR/R\$        |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES</b>                           |                  |
| Participação Anterior                                           | 45.000,00        |
| Venda de Cotas para Fernando Antonio Lucena Soares Junior       | (5.000,00)       |
| Venda de Cotas para Felipe Augusto Lira Soares                  | (5.000,00)       |
| Venda de Cotas para Luana Lira Soares                           | (7.500,00)       |
| <b>Total de sua participação = 2.750 Cotas = 55% do capital</b> | <b>27.500,00</b> |
| <b>FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR</b>                    |                  |
| Participação Anterior                                           | 2.500,00         |
| Compra de Cotas de Fernando Antonio Lucena Soares               | 5.000,00         |
| <b>Total de sua participação = 750 Cotas = 15% do capital</b>   | <b>7.500,00</b>  |
| <b>FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES</b>                               |                  |
| Participação anterior                                           | 2.500,00         |
| Compra de Cotas de Fernando Antonio Lucena Soares               | 5.000,00         |
| <b>Total de sua participação = 750 Cotas = 15% do capital</b>   | <b>7.500,00</b>  |
| <b>LUANA LIRA SOARES</b>                                        |                  |
| Compra de Cotas de Fernando Antonio Lucena Soares               | 7.500,00         |
| <b>Total de sua participação = 750 Cotas = 15% do capital</b>   | <b>7.500,00</b>  |
| <b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>                                  | <b>50.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR, FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e seus aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo nº 06.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via.

João Pessoa/PB, 13 de Abril de 2016.

---

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**  
Sócio Administrador

---

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**  
Sócio Administrador

---

**FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**  
Sócio Administrador

---

**LUANA LIRA SOARES**  
Sócia Administradora

Autêntico a presente cópia,  
reprodução fiel do documento  
apresentado neste ato.

Marcos Vinícius Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:  
de Civiliza Confirma os dados do ato em ADX01777-PBU4  
F-3: 1070740-0001-PF <https://nolindigital.tjpb.jus.br>  
Escrição Autorizada Valor do Ato: R\$ 2,01 31/00/2019

ADITIVO Nº 07

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 198.977 - SSP/PB e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitimbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2742855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade tem por objetivo social as atividades de: Gerenciamento, coleta, transporte, armazenamento temporário, blendagem, análises químicas, coprocessamento de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II) em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Consultoria e engenharia ambiental.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL** - A sociedade resolve abrir uma filial situada à Rua Hernandes Alves Pereira, nº 1016 - Planalto 13 de Maio - Mossoró/RN - CEP: 59.631-510.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS** - Neste ato, o sócio **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, cede e transfere, por venda, ao sócio **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, 201 (Duzentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social que era de no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160276993  
Protocolo : 160276993 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
GRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
Chancela : DA46870371060E822C0C802C3D1E47BBB576084  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

*Marília Venâncio*

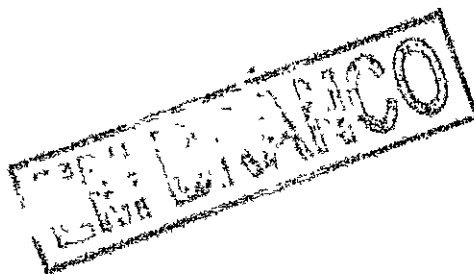
Marília de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160458706  
Protocolo : 100458706 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
GRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
Chancela : 3DE98C92E8146BE38E31073F8C3E557258D62E58  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

*Marília Venâncio*

Marília de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



*[Signature]*

*[Signature]*

nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, totalizando 100.000,00 (Cem mil reais) é subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma e proporção:



| SÓCIOS                                | PERCENTUAL | VALOR/R\$  |
|---------------------------------------|------------|------------|
| FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES        | 61%        | 61.000,00  |
| FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR | 9%         | 9.000,00   |
| FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES         | 15%        | 15.000,00  |
| LUANA LIRA SOARES                     | 15%        | 15.000,00  |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL               |            | 100.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e seus aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo nº 07.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO** - Faltas às alterações deste instrumento decidem os sócios quotistas, de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**  
CNPJ: 09.234.399/0001-40  
NIRE: 25200469135

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 198.977 - SSP/PB e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitumbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio César Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2742855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN/



**Junta Comercial do Estado da Paraíba**  
Certifico o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160276993  
Protocolo : 160276993 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**  
Chancela : DA16879371860E622C8CB02C3D1E476BB5756094  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

*Maria de Fátima Ventura Venâncio*

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



**Junta Comercial do Estado da Paraíba**  
Certifico o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160468706  
Protocolo : 160458706 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**  
Chancela : 3DE98C92E8146BE38E31073F9C3E557258D82E58  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

*Maria de Fátima Ventura Venâncio*

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, Consolidar o seu Contrato Social e aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A Sociedade possui o nome empresarial **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.** com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social as atividades de: Gerenciamento, coleta, transporte, armazenamento temporário, blendagem, análises químicas, coprocessamento de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II) em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Consultoria e engenharia ambiental.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma e proporção:

| SÓCIOS                                | PERCENTUAL | VALOR/R\$  |
|---------------------------------------|------------|------------|
| FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES        | 61%        | 61.000,00  |
| FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR | 9%         | 9.000,00   |
| FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES         | 15%        | 15.000,00  |
| LUANA LIRA SOARES                     | 15%        | 15.000,00  |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL               |            | 100.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIDO DE NOTAS - Cadin CJJ 08.070-0

Autentico a presente cópia,  
reprodução fiel do documento  
apresentado neste ato.

Marcelo Tinotour - Belo Digital de Digitalização - Tipo Normal G;  
de Cláusula - Confira os dados do ato em: ADX01867-E5UJ  
F-07 1070740 - 901433 <http://belodigital.110b-jur.br>  
Escrivente Autorizada - Valor do Ato: R\$ 2.013/00/2010

Página 3 de 5  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP  
Aditivo nº 07



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160276993  
Protocolo : 160276993 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
Chancela : DA46879371860E622C8CB02C3D1E47BBB5766094  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

*Maria da Fátima Ventura Venâncio*

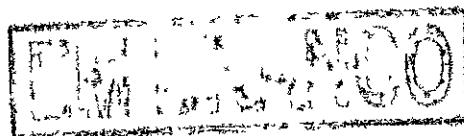
Maria da Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160458706  
Protocolo : 180458706 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
Chancela : 3DE98C92E8148BE3BE31073F9C3E557258D62E58  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

*Maria da Fátima Ventura Venâncio*

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios aos **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR, FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002),

**CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO FINANCEIRO** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

**Parágrafo Segundo** – Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

**Parágrafo Único** – As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura de todos os sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade possui as filiais nos seguintes endereços:

Av. Ministro Dilson Funaro, 120 B – Fundos – Velame – Campina Grande/PB Cep: 58.421-070, inscrita sob CNPJ nº 09.234.399/0003-01 e NIRE: 25900205297.

Rua Valdivino Gomes de Farias, S/N – Quadra 31 Lotes 13, 14, 15 e 16 – Zona de Expansão – Macaíba/RN Cep: 59.280-000, inscrita sob CNPJ sob nº 09.234.399/0004-92 e NIRE: 24900284196.

Rua Hernandes Alves Pereira, nº 1016 – Planalto 13 de Maio – Mossoró/RN – CEP: 59.631-510.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO** – Caso qualquer um dos sócios queira retirar-se da Sociedade, ou venha a falecer ou ser interditado, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160276993  
Protocolo : 160276993 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
CRL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
Chancela : DA46879371850E622C8CB02C3D1E47BBB6750004  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160458708  
Protocolo : 160458708 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
CRL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
Chancela : 2DE88C92E8140BE3BE31073F9C3E557258D62E58  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

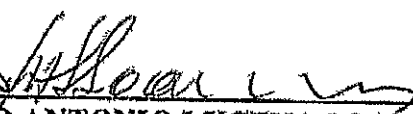
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O sócio administradores declaram que não estão impedidos de exercerem as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

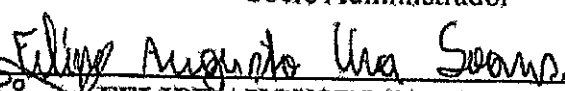
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, capital da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

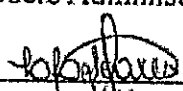
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

João Pessoa/PB, 07 de Julho de 2016.

  
  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES  
Sócio Administrador

  
  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR  
Sócio Administrador

  
  
FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES  
Sócio Administrador

  
  
LUANA LIRA SOARES  
Sócia Administradora

Reconheço as firmas de FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR e FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES por semelhança do que dou fe.

Em 14/07/2016

Em testemunho da verdade

Gloria Maria de Andrade - Esc. Autorizada

Gloria Maria de Andrade  
Esc. Autorizada

Reconheço as firmas de FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES por semelhança do que dou fe

Em 14/07/2016

Em testemunho da verdade

Gloria Maria de Andrade - Esc. Autorizada

Gloria Maria de Andrade  
Esc. Autorizada



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifica o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160276993  
Protocolo: 160276993 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
Chancela: DA46879371860E622C8CB02C3D1E47BBB5756094  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifica o Registro em 02/09/2016 Sob Nº 20160458706  
Protocolo: 160458706 de 10/08/2016 NIRE: 25200469135  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
Chancela: 3DE9BC92E8146BE3BE31073F9C3E557258D62E58  
João Pessoa - PB, 02/09/2016

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral

# CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. - ME

CNPJ/MF nº 09.234.399/0001-40

NIRE nº 252.0046913-5



## ADITIVO Nº 08

### ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular os senhores, **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 20/09/1953, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 132.462.674-72, RG nº 198.988 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, casa C-01, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-390; **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 12/02/1983, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 046.519.584-94, RG nº 1.661.015 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62, apto 1703, Bloco F, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.327-000; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 15/05/1984, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 053.373.224-78, RG nº 1.661.016 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Júlio César de Andrade, nº 75, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.091-190; **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, solteira, nascida em Natal/RN, em 05/01/1991, empresária, CPF/MF nº 096.725.434-50, RG nº 2.742.855 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, casa C-01, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-390, únicos sócios da **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. - ME**, com sede à Rodovia PB 231, km 2,6, Fazenda marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, CEP 58.895-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 252.0046913-5, em 14/11/2007, resolvem alterar o contrato social para o fim de executar incorporação empresarial e, em seguida, consolidar o contrato social, nos termos que seguem:



**CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPE - RN**

Oficial: Bel. Raulson Mairino da Silva

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé

Maxaranguape/RN, 19 de Maio de 2017.

Em testemunho

Bel. Raulson Mairino da Silva - Tabelião

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCORPORAÇÃO.**

1.1 Pelo presente Instrumento, os sócios acima qualificados aprovam à unanimidade, o Protocolo e a Justificação de Incorporação da CRIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.335.987/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o nº 242.0054299-1, por despacho de 10 de julho de 2010, situada à Rua Hernandes Alves Pereira, nº 1.016, Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, CEP 59.631-510.

1.2 De igual modo, os sócios, à unanimidade, aprovam o Laud de Avaliação do Patrimônio Líquido da CRIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA., já acima qualificada, o qual foi elaborado pelos Peritos Contábeis: Flávio Renato Melo Costa Gutierrez (CRC/RN nº 010926/O-6); Jaeny Cristiane Silva de Oliveira (CRC/RN nº 008174/O-2); e Karla Graciela de Souza Ferreira (CRC/RN nº 008886/O-1).

1.3 Em razão da operação de Incorporação Empresarial, tendo ambas as sociedades – Incorporada e Incorporadora – o mesmo quadro societário, não se fará ingresso de nenhum novo sócio.

1.4 Com a Incorporação, o Capital Social da INCORPORADORA passa a ser de R\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, em conformidade com o Protocolo e a Justificação de Incorporação, repartido entre os sócios na seguinte proporção:

**CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPE - RN**

Oficial: Bel. Raulison Mafuico de Souza

Travessa Dom Eugênio, 1.111 - Centro - Fone: (84) 3281-2200 - E-mail: maxara@maxara.com.br  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Maxaranguape/RN, 19 de Maio de 2017,

Em testemunho, *[assinatura]* Verdadeza.

Bel. Raulison Mafuico de Souza - Tabelião

**VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE**



| SÓCIOS                                | QUOTAS        | VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$) |
|---------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| Fernando Antônio Lucena Soares        | 33.550        | 335.500,00                    |
| Fernando Antônio Lucena Soares Júnior | 4.950         | 49.500,00                     |
| Felipe Augusto de Lira Soares         | 8.250         | 82.500,00                     |
| Luana Lira Soares                     | 8.250         | 82.500,00                     |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>55.000</b> | <b>550.000,00</b>             |



1.5 Ainda em decorrência da incorporação, incorporam-se ao Patrimônio da INCORPORADORA todos os ativos da INCORPORADA, incluindo seu ativo imobilizado, constituído, conforme Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, dos seguintes itens:

| Nº | DESCRIÇÃO                                | VALOR (R\$) |
|----|------------------------------------------|-------------|
| 1  | Caçambão placa HYA-3475                  | 40.000,00   |
| 2  | Caçambão placa MYS-4174                  | 40.000,00   |
| 3  | Caçambão placa MMY-7793                  | 40.000,00   |
| 4  | Caminhão Munck placa JOK-3296            | 93.798,00   |
| 5  | Reboque Tanque placa MYL-2553            | 21.202,00   |
| 6  | Instalações e Equipamentos de Lava Jato  | 150.000,00  |
| 7  | Notebook                                 | 1.349,00    |
| 8  | Notebook                                 | 1.199,00    |
| 9  | Caminhão Suata                           | 69.000,00   |
| 10 | Veículo Citroen C4 Lounge placa QGE-4697 | 73.416,10   |
| 11 | Equipamentos de processamento de dados   | 10.111,26   |

1.6 As obrigações constituídas no Passivo da INCORPORADA, avaliadas em um total de R\$ 1.271.117,83 (dois milhões, duzentos e

**CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPE - RN**

Oficial: Bel. Ranielson Maurício de Souza

Maxaranguape/RN - Centro - Fone (0413) 31-2200 - Fone. (0413) 31-2200  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Maxaranguape/RN, 19 de Maio de 2017.  
Em testemunho da verdade

Bel. Ranielson Maurício de Souza - Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Bel. Raulson Manoel de Souza - Tabelião  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular os senhores, **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 20/09/1953, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 132.462.674-72, RG nº 198.988 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, casa C-01, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-390; **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 12/02/1983, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 046.519.584-94, RG nº 1.661.015 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62, apto 1703, Bloco F, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.327-000; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 15/05/1984, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 053.373.224-78, RG nº 1.661.016 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Júlio César de Andrade, nº 75, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.091-190; **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, solteira,, nascida em Natal/RN, em 05/01/1991, empresária, CPF/MF nº 096.725.434-50, RG nº 2.742.855 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, casa C-01, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-390, únicos sócios da **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. – ME**, com sede à Rodovia PB 231, km 2,6, Fazenda marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, CEP 58.895-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 252.0046913-5, em 14/11/2007, resolvem consolidar o seu Contrato Social e aditivos, nos termos que seguem:

CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPE - RJ

Oficial: Bel. Ronilson Múncio de Souza  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Maxaranguape, RJ, 19 de Maio de 2017  
Em Testemunho.

Bel. Ronilson Múncio de Souza - Tabelião  
\*VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A sociedade possui o nome empresarial **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, s/nº, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB.



**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social as atividades de: **(a)** Gerenciamento, coleta, transporte, armazenamento temporário, blendagem, análises químicas, coprocessamento de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II) em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.); **(b)** Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **(c)** Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **(d)** Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **(e)** Usinas de compostagem; **(f)** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **(g)** Locação de automóveis sem condutor; **(h)** Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor; **(i)** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **(j)** Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **(k)** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; **(l)** Consultoria e engenharia ambiental; **(m)** organização logística do transporte de carga; **(n)** testes e análises técnicas; e **(o)** locação de mão-de-obra temporária.

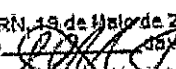
**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é no valor de R\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00

**CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPÉ - RN**

Oficial: Bel. Raulison Manoel de Souza

Transcrito em 14/11/2017 - Centro - Fone: (84) 3261-2200 - E-mail: cartorio@cartorio.br  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Maxaranguapé/RN, 14 de Maio de 2017.

Em testemunho: 

Bel. Raulison Manoel de Souza - Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



(dez reais) cada, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuídas da seguinte forma e proporção



| SÓCIOS                                | QUOTAS        | VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$) |
|---------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| Fernando Antônio Lucena Soares        | 33.550        | 335.500,00                    |
| Fernando Antônio Lucena Soares Júnior | 4.950         | 49.500,00                     |
| Felipe Augusto de Lira Soares         | 8.250         | 82.500,00                     |
| Luana Lira Soares                     | 8.250         | 82.500,00                     |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>55.000</b> | <b>550.000,00</b>             |

**CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES, FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR, FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizando o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

**CARTEIRO ÚNICO DE MAZARANGUAPE - RN**

Oficial: Bel. Raulson Márcio de Souza

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Mazarranguape/RN, 13 de Maio de 2017.  
Em testemunho

Bel. Raulson Márcio de Souza - Tabelião

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997 VI; 1.03, 1.015, 1.064, CC/2002).



**CLÁUSULA OITAVA: DO RESULTADO FINANCEIRO** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

**Parágrafo Segundo** – Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

**Parágrafo Único** – As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura de todos os sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FILIAIS** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPE - RN**

Oficial Bel. Ramilson Maurício da Costa

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.

Maxaranguape/RN, 19 de Maio de 2017.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Bel. Ramilson Maurício da Costa - Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**Parágrafo Único** – A sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:



- Av. Ministro Dilson Funaro, 120 B – Fundos – Velame – Campina Grande/PB, CEP 58.421-070, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.234.399/0003-01 e NIRE 25900205297**;
- Rua Valdivino Gomes de Farias, s/nº - Quadra 31 – Lotes 13, 14, 15 e 16 – Zona de Expansão – Macaíba/RN, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.234.399/0004-92 e NIRE 24900284196**;
- Rua Hernandes Alves Pereira, nº 1016 – Planalto 13 de Maio – Mossoró/RN, CEP 59.631-510, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.234.399/0002-20 e NIRE 2490021257**;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA E DO PRÓ-LABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO** – Caso qualquer um dos sócios queira retirar-se da Sociedade, ou venha a falecer ou ser interditado, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercerem as atividades relativas aos objetos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela,

**CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPE - RN**

Endereço: Bel. Ramilson Moutinho de Souza

Telefone: (085) 3334-2222 - E-mail: ramilson@cartorio.com.br  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

Maxaranguape/RN, 13 de Maio de 2017  
Em testamento

Bel. Ramilson Moutinho de Souza - Tabelião

\*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, capital da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

<sup>4</sup> João Pessoa/PB, 28 de novembro de 2016.

**FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES**

**Sócio Administrador**

**FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR**

**Sócio Administrador**

**FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**

**Sócio Administrador**

**LUANA LIRA SOARES**

**Sócia Administradora**

[illegible]

**2º-Ofício de Hóins:**

The Department of Justice, 1100 - 12th Street, N.W., Washington, D.C. 20535  
 Phone: (202) 352-7200 Fax: (202) 352-7201

1. What is the purpose of the document?  
 2. What are the main findings of the study?  
 3. What are the implications of the study?  
 4. What are the limitations of the study?  
 5. What are the conclusions of the study?

Reconheço as firmas de LUANA LIRA SOARES e FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES por semelhança do que dou fe

**2º Ofício de Notas**

Av. Alameda da América, 1130 - Lagoa Sul - CEP 04072-250 - Fone: 11-5071-3323 Fax: 11-5071-3323 E-mail: [Estadocast@bol.com.br](mailto:Estadocast@bol.com.br)

**RECEIVED**

Reconheço as firmas de FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR e FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES por semelhança do que dou fe.

Em 29/11/2020

Em testemunho ~~de verdade.~~

fielda



**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**

**CNPJ: 09.234.399/0001-40**

**NIRE: 25200469135**

**ADITIVO Nº 09**

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 2.656.132 - SSP/RN e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitimbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2.742.855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade passa a ter como objetivo social as atividades de:

- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 39.00-5/00 - Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- 38.39-4/01 - Usinas de compostagem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52 SOB  
Nº 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11704527135. NIRE:  
25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 – Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques;
- 77.39-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 74.90-1/99 – Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia ambiental;
- 38.39-4/99 – Recuperação de materiais (reciclagem);
- 52.12-5/00 – Carga e descarga;
- 52.50-8/03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;
- 52.50-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária;
- 43.99-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 52.31-1/02 – Atividades de operador portuário;
- 71.20-1/00 – Testes e análises técnicas;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 46.87-7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87-7/02 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

**Parágrafo único:** A sociedade também resolve alterar as atividades econômicas das suas filiais:

- Av. Ministro Dilson Funaro, 120 B - Fundos - Velame - Campina Grande/PB CEP: 58.421-070, inscrita sob CNPJ nº 09.234.399/0003-01 e NIRE: 25900205297, com as mesmas atividades da matriz;

- Rua Valdivino Gomes de Farias, S/N - Quadra 31 Lotes 13, 14, 15 e 16 - Zona de Expansão - Macaíba/RN CEP: 59.280-000, inscrita sob CNPJ sob nº 09.234.399/0004-92 e NIRE: 24900284196, com as mesmas atividades da matriz.

- Rua Fernandes Alves Pereira, nº 1016 - Planalto 13 de Maio - Mossoró/RN - CEP: 59.631-510, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0005-73 e NIRE: 24900275782, com as mesmas atividades da matriz;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52 SOB  
Nº 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11704627135. NIRE:  
25200469135.  
CRL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
João Pessoa, 24/11/2017  
www.redeim.pb.gov.br



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e seus aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo nº 09.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO** - Feitas as alterações deste instrumento decidem os sócios quotistas, de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**

**CNPJ: 09.234.399/0001-40**

**NIRE: 25200469135**

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 2.656.132 - SSP/RN e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitimbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN, **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2742855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, Consolidar o seu Contrato Social e aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A Sociedade possui o nome empresarial **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.** com



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52 SOB  
Nº 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11704527135. NIRE:  
25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 39.00-5/00 – Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 – Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques;
- 77.39-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 74.90-1/99 – Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente;
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia ambiental;
- 38.39-4/99 – Recuperação de materiais (reciclagem);
- 52.12-5/00 – Carga e descarga;
- 52.50-8/03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;
- 52.50-8/04 – Organização logística do transporte de carga;
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária
- 43.99-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 52.31-1/02 – Atividades de operador portuário;
- 71.20-1/00 – Testes e análises técnicas;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 46.87-7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87-7/02 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52 AOR  
Nº 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11704527135. NIRE:  
25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2017  
www.redeem.pb.gov.br



**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma e proporção:

| SÓCIOS                                | QUOTAS | VALORES           |
|---------------------------------------|--------|-------------------|
| FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES        | 33.550 | 335.500,00        |
| FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR | 4.950  | 49.500,00         |
| FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES         | 8.250  | 82.500,00         |
| LUANA LIRA SOARES                     | 8.250  | 82.500,00         |
| <b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>        |        | <b>550.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios aos FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR, FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO FINANCEIRO** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52 SOB  
Nº 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11704527135. NIRE:  
25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

**Parágrafo Segundo** – Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

**Parágrafo Único** – As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura de todos os sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade possui as filiais nos seguintes endereços:

- Av. Ministro Dilson Funaro, 120 B - Fundos - Velame - Campina Grande/PB Cep: 58.421-070, inscrita sob CNPJ nº 09.234.399/0003-01 e NIRE: 25900205297, com as mesmas atividades da matriz;

- Rua Valdivino Gomes de Farias, S/N - Quadra 31 Lotes 13, 14, 15 e 16 - Zona de Expansão - Macaíba/RN Cep: 59.280-000, inscrita sob CNPJ sob nº 09.234.399/0004-92 e NIRE: 24900284196, com as mesmas atividades da matriz.

- Rua Fernandes Alves Pereira, nº 1016 - Planalto 13 de Maio - Mossoró/RN - CEP: 59.631-510, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0005-73 e NIRE: 24900275782, com as mesmas atividades da matriz;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO** – Caso qualquer um dos sócios queira retirar-se da Sociedade, ou venha a falecer ou ser interditado, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52 SOB  
Nº 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11704527135. NIRE:  
25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -**

Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercerem as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO -** Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, capital da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 única via.

João Pessoa/PB, 12 de Junho de 2017.

2º OFÍCIO  
DE NOTAS

2º OFÍCIO  
DE NOTAS

2º OFÍCIO  
DE NOTAS

2º OFÍCIO  
DE NOTAS

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES  
Sócio Administrador

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR  
Sócio Administrador

AUGUSTO DE LIRA SOARES  
Sócio Administrador

LUANA LIRA SOARES  
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52 SOB  
Nº 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11704527135. NIRE:  
25200469135.  
CRL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2017  
www.redeim.pb.gov.br



*Clara Maria de Andrade*  
Esc. Autizada  
2º Ofício de Notia  
Reconhecido as (firmas de FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR e FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES) em testemunho de que deu fe.  
Em 06/11/2017  
Marta Clotilde Pereira Barbalho - Esc. Autorizada



*Clara Maria de Andrade*  
Esc. Autizada  
2º Ofício de Notia  
Reconhecido as (firmas de FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR e FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES) em testemunho de que deu fe.  
Em 06/11/2017  
Marta Clotilde Pereira Barbalho - Esc. Autorizada



*[Handwritten signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52 SOB  
Nº 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11704527135. NIRE:  
25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

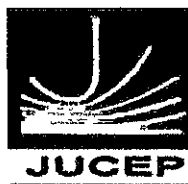
Maria da Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2017  
www.zadecim.pb.gov.br

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP certifica que em 06/09/2017, foi realizado para a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço                           |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|------------------------------------|
| 170494837 | 20170494837  | 002 / 027  |             |                    | Rua valdivino gomes de farias, s/n |
| 170499375 | 20170499375  | 002 / 027  |             |                    | Rua hernandes alves pereira, 1016  |
| 170313522 | 20170313522  | 002 / 024  | 25900205297 | 09.234.399/0003-01 | Rua ministro dilson funaro, 120    |



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 15:52  
SOE N° 20170313522.  
PROTOCOLO: 170313522 DE 06/09/2017.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704527135. NIRE:  
25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria da Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



## CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 09.234.399/0001-40

NIRE: 25200469135

### ADITIVO Nº 10

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 2.656.132 - SSP/RN e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitimbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN, CNH sob nº 02555717633 DETRAN/RN, e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2.742.855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007 e seu Aditivo de nº 09 arquivado sob o nº 20170313522 aos 24/11/2017, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Locação de automóveis sem condutor; Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística de transporte de carga; Locação de mão de obra temporária; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria do Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br



construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de embalagens de qualquer material.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL** - Neste ato a sociedade resolver constituir uma filial, estabelecida a Rua D, s/n - Galpão 02 - Fundo - Poloplast - Camaçari/BA - CEP: 42.802-580, sem capital social atribuído com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de automóveis sem condutor; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e seus Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 10.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO** - Feitas às alterações deste instrumento decidem os sócios quotistas, de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**  
CNPJ: 09.234.399/0001-40  
NIRE: 25200469135

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 2.656.132 - SSP/RN e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitimbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
www.zedesim.pb.gov.br



190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2742855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, Consolidar o seu Contrato Social e aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A Sociedade possui o nome empresarial **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.** com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social as atividades de: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Locação de automóveis sem condutor; Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de mão de obra temporária; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de embalagens de qualquer material;

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma e proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br



| SÓCIOS                                | QUOTAS | VALOR     | TOTAL      |
|---------------------------------------|--------|-----------|------------|
| FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES        | 33.550 | R\$ 10,00 | 335.500,00 |
| FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR | 4.950  | R\$ 10,00 | 49.500,00  |
| FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES         | 8.250  | R\$ 10,00 | 82.500,00  |
| LUANA LIRA SOARES                     | 8.250  | R\$ 10,00 | 82.500,00  |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL               |        |           | 550.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade é exercida pelos sócios aos **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR, FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO FINANCEIRO** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031-  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
CRL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**Parágrafo Segundo** – Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

**Parágrafo Único** – As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que contera assinatura de todos os sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade possui as filiais nos seguintes endereços:

- Av. Ministro Dilson Funaro, 120 B - Fundos - Velame - Campina Grande/PB Cep: 58.421-070, inscrita sob CNPJ nº 09.234.399/0003-01 e NIRE: 25900205297, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

- Rua Valdivino Gomes de Farias, S/N - Quadra 31 Lotes 13, 14, 15 e 16 - Zona de Expansão - Macaíba/RN Cep: 59.280-000, inscrita sob CNPJ sob nº 09.234.399/0004-92 e NIRE: 24900284196, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307, NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
www.radesim.pb.gov.br



especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

- Rua Hernandes Alves Pereira, nº 1016 - Planalto 13 de Maio - Mossoró/RN - CEP: 59.631-510, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0005-73 e NIRE: 24900275782, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

- Rua D, s/n - Galpão 02 - Fundo - Poloplast - Camaçari/BA - CEP: 42.802-580, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de automóveis sem condutor; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO** - Caso qualquer um dos sócios queira retirar-se da Sociedade, ou venha a falecer ou ser interditado, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercerem as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
GRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br



encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, capital da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E, por estarem assim ~~lidos~~ e contratados, assinam o presente instrumento em 01 única via.

João Pessoa/PB, 14 de Janeiro de 2019.

  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES  
Sócio Administrador

  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR  
Sócio Administrador

  
FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES  
Sócio Administrador

  
LUANA LIRA SOARES  
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
GRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
[www.redasim.pb.gov.br](http://www.redasim.pb.gov.br)



2º Ofício de Notas  
Av. Alencastro de Azevedo, 1150 - Lagoa Nova - CEP 50122-250 - Natal - RN  
FONE: (84) 3222-2200 - E-mail: 2056@notasim.com.br

Reconheço as firmas de FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR e FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES por semelhança do que dou fe.

Em 29/01/2019  
En testemunho

Cleris Maria de Andrade - Esc. Autorizada

Cleris Maria de Andrade  
Esc. Autorizada

2º Ofício de Notas  
Av. Alencastro de Azevedo, 1150 - Lagoa Nova - CEP 50122-250 - Natal - RN  
FONE: (84) 3222-2200 - E-mail: 2056@notasim.com.br

Reconheço as firmas de FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES por semelhança do que dou fe.

Em 29/01/2019  
En testemunho

Cleris Maria de Andrade - Esc. Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP certifica que em 04/02/2019, foi realizado para a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire | CNPJ | Endereço   |
|-----------|--------------|------------|------|------|------------|
| 190023031 | 20190023031  | 002 / 026  |      |      | Rua d, s/n |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF nº 09.234.399/0001-40

NIRE nº 252.0046913-5



## ADITIVO Nº 11

### ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular os senhores, **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 20/09/1953, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 132.462.674-72, RG nº 198.977 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, casa C-01, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-390; **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 12/02/1983, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 046.519.584-94, RG nº 1.661.015 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. Romulo Jorge, nº 230, apto 802, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59062-380; **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa/PB, em 15/05/1984, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 053.373.224-78, RG nº 1.661.016 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Jaguarari, nº 4985, apto 1602, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.062-500; **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, solteira, nascida em Natal/RN, em 05/01/1991, empresária, CPF/MF nº 096.725.434-50, RG nº 2.742.855 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652, casa C-01, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-390, únicos sócios da **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**, com sede à Rodovia PB 231, km 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, CEP 58.895-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 252.0046913-5, em 14/11/2007, resolvem alterar o contrato social para o fim de aumentar o capital social, com a integralização de crédito



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:53 SOB Nº 20190611537.  
PROTOCOLO: 190611537 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903540. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria da Vítima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/02/2020  
www.redesim.pb.gov.br

que os sócios possuem; bem como reduzir atividades de uma filial específica, nos termos que seguem:



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E AJUSTE DO QUADRO SOCIAL.**

1.1 Pelo presente Instrumento, os sócios acima qualificados resolvem aumentar em R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) o capital social da sociedade, conforme já aprovado em prévia reunião de sócios, com a emissão de novas quotas, que serão integralizadas pelos sócios já existentes, nos seguintes valores e formas:

1.1.1 O sócio **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES** receberá 99.050 (noventa e nove mil e cinquenta) novas quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada, integralizando-as com o crédito que possui em igual valor da **Sociedade**, crédito esse recebido como distribuição de lucros da empresa Luso Consultoria de Petróleo Ltda. – ME. (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.367/0001-53, com seu contrato social devidamente registrado na JUCERN sob o NIRE 24200414844), dando-se baixa no respectivo crédito;

1.1.2 O sócio **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR** receberá 37.508 (trinta e sete mil, quinhentos e oito) novas quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada, integralizando-as com o crédito que possui em igual valor da **Sociedade**, crédito esse recebido como distribuição de lucros da empresa Luso Consultoria de Petróleo Ltda. – ME. (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.367/0001-53, com seu contrato social devidamente registrado na JUCERN sob o NIRE 24200414844), dando-se baixa no respectivo crédito;



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:53 SOB Nº 20190611537.  
PROTOCOLO: 100611537 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903540. NIRE: 25200469135.  
GRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/02/2020  
www.redesim.pb.gov.br



1.1.3 O sócio **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES** receberá 34.208 (trinta e quatro mil, duzentos e oito) novas quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizando-as com o crédito que possui em igual valor da **Sociedade**, crédito esse recebido como distribuição de lucros da empresa Luso Consultoria de Petróleo Ltda. - ME. (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.367/0001-53, com seu contrato social devidamente registrado na JUCERN sob o NIRE 24200414844), dando-se baixa no respectivo crédito;

1.1.4 A sócia **LUANA LIRA SOARES** receberá 34.234 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizando-as com o crédito que possui em igual valor da **Sociedade**, crédito esse recebido como distribuição de lucros da empresa Luso Consultoria de Petróleo Ltda. - ME. (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.367/0001-53, com seu contrato social devidamente registrado na JUCERN sob o NIRE 24200414844), dando-se baixa no respectivo crédito.

1.2 Em decorrência do aumento de capital social aqui tratado, o capital social da sociedade passa a ser de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada.

1.3 O quadro societário passa a ser, a partir de então, assim dividido:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:53 SOB Nº 20190611537.  
PROTOCOLO: 190611537 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903540. NIRE: 25200469135.  
CNPJ EMPREENDEDOR AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/02/2020  
www.radaim.pb.gov.br



| SÓCIOS                                | %          | QUOTAS         | VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$) |
|---------------------------------------|------------|----------------|-------------------------------|
| Fernando Antônio Lucena Soares        | 51         | 132.600        | 1.326.000,00                  |
| Fernando Antônio Lucena Soares Júnior | 16,33      | 42.458         | 424.580,00                    |
| Felipe Augusto de Lira Soares         | 16,33      | 42.458         | 424.580,00                    |
| Luana Lira Soares                     | 16,34      | 42,484         | 424.840,00                    |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>100</b> | <b>260.000</b> | <b>2.600.000,00</b>           |

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CRIAÇÃO DE NOVA FILIAL.**

2.1 Fica criada uma nova filial da sociedade, a qual será sediada à Av. Parque Oeste, 2357, sala 02, Distrito Industrial de Maracanaú, Maracanaú/CE, CEP 61.939-120.

2.2 A filial ora criada terá como objeto social as seguintes atividades secundárias: (a) Coleta de resíduos perigosos; (b) Recuperação de materiais não especificados anteriormente; (c) Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; (d) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (e) Comércio atacadista de embalagens; (f) Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; (g) Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; (h) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; (i) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (j) Transporte rodoviário de produtos perigosos; (k) Carga e descarga; (l) Atividades do Operador Portuário; (m) Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; (n) Organização logística do transporte de carga; (o)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:53 SOB Nº 20190611537.  
PROTOCOLO: 190611537 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903840. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/02/2020  
www.redesim.pb.gov.br



Serviços de engenharia; (p) Testes e análises técnicas; (q) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; (r) Locação de automóveis sem condutor; (s) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; (t) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (u) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (v) Locação de mão-de-obra temporária; (w) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as cláusulas não alteradas expressa ou tacitamente pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma,

Cartório Maxaranguá  
RECONHEÇO

Cartório Maxaranguá  
RECONHEÇO

em do Brejo do Cruz/PB, 21 de outubro de 2019.

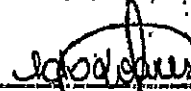
  
FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES  
Sócio Administrador

Cartório Maxaranguá  
RECONHEÇO

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR  
Sócio Administrador

Cartório Maxaranguá  
RECONHEÇO

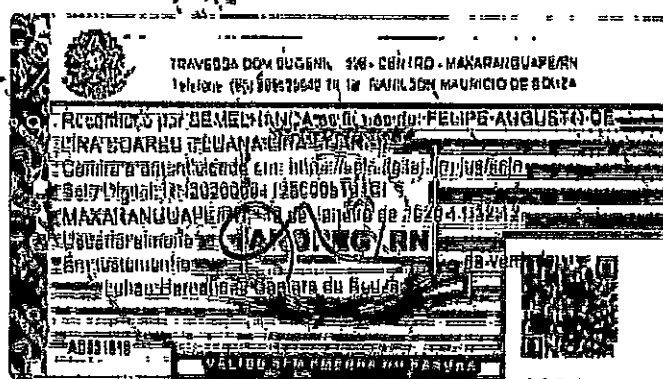
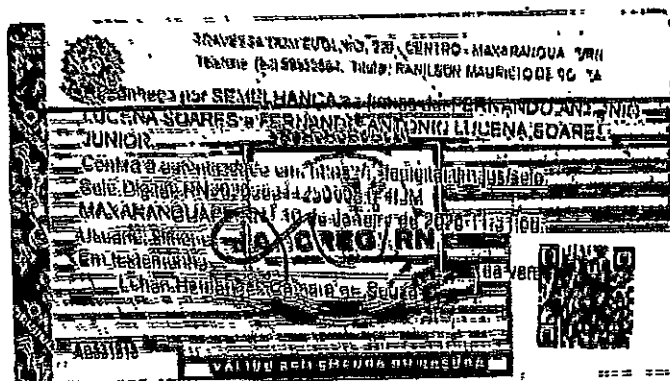
  
LUIZ AUGUSTO DE LIRA SOARES  
Sócio Administrador

  
LUANA LIRA SOARES  
Sócia Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:53 SOB Nº 20190611537.  
PROTOCOLO: 190611537 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903540. NIRE: 25200469135.  
CRL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/02/2020  
www.redesim.pb.gov.br

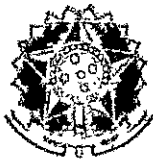


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:53 SOB Nº 20190611537.  
PROTOCOLO: 130611537 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903540. NIRE: 25200469135.  
CRL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/02/2020  
www.fedecim.pb.gov.br

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP certifica que em 06/11/2019, foi realizado para a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço                   |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|----------------------------|
| 190611537 | 20190611537  | 026 / 026  | 25900274001 | 09.234.399/0007-35 | Avenida parque oeste, 2357 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:53 SOB Nº 20190611537.  
PROTOCOLO: 190611537 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000903540. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria do Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
João Pessoa, 20/02/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 09.234.399/0001-40

NIRE: 25200469135

**ALTERAÇÃO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 2.656.132 - SSP/RN e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP: 59.064-390 - Natal/RN, **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitimbu - CEP: 59.327-000 - Natal/RN, **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN, CNH sob nº 02555717633 DETRAN/RN, e do CPF sob o nº 053.373.224-75, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP: 59.091-190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2.742.855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP: 59.064-390 - Natal/RN, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo da Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, e fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

- A filial situada à Rua O, s/n - Galpão 02 - Fundo - Poloplast - Camapari/BA - CEP: 42801-605, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0006-54 e NIRE: 29901323246, objeto social: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papéis; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de automóveis sem condutor; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Locação de caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semireboques; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Passará neste ato construtivo:

A filial situada à Rua B4, s/n - Galpão 02 - Fundo - Poloplast - Camapari/BA - CEP: 42.801.617, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0006-54 e NIRE: 29901323246, o objeto social passará a ser: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papéis; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de automóveis sem



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 10:10 SOB Nº 20211435252.  
PROTOCOLO: 211435252 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14103964752. CNPJ DA SEDE: 09234399000140.  
NIRE: 45200469135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEIRO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, em Imprensa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, anexando seus respectivos códigos de verificação.

condutor, Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Locação de caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semireboques.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e seus Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 12.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO** – Feitas as alterações deste instrumento decidem os sócios quotistas, de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CNPJ: 09.234.399/0001-40

NIRE: 25200469135

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 2.656.132 - SSP/RN e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP: 59.064-390 - Natal/RN, **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitimbu - CEP: 59.327-000 - Natal/RN, **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN, CNH sob o nº 02555717633 DETRAN/RN, e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua João Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP: 59.091-190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2.742.855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo da Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A Sociedade possui o nome empresarial **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo da Cruz/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2021 10:10 SOB Nº 20211435252,  
PROTÓCOLO: 211435252 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103964752. CNPJ DA EMPRESA: 09234399000140.  
NIRE: 25200469135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

MARTA DE Fátima VENTURA VENANCIO,  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.jucaim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social as atividades de: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Locação de automóveis sem condutor; Locação de caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de mão de obra temporária; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de embalagens de qualquer material.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 260.000 (Duzentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma e proporção:

| SÓCIOS                                | PERCENTUAL     | Nº de QUOTAS          | VALOR (R\$)             |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|
| Fernando Antônio Lucena Soares        | 51,00%         | 132.600 Quotas        | R\$ 1.326.000,00        |
| Fernando Antônio Lucena Soares Júnior | 16,33%         | 42.458 Quotas         | R\$ 424.580,00          |
| Felipe Augusto da Lira Soares         | 16,33%         | 42.458 Quotas         | R\$ 424.580,00          |
| Luana Lira Soares                     | 16,34%         | 42.484 Quotas         | R\$ 424.840,00          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>100,00%</b> | <b>260.000 Quotas</b> | <b>R\$ 2.600.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES, FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR, FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES**,



**JUCERP**  
RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/08/2021 10:18:58 - Nº: 20211435252.  
PROTOCOLADO EM 02/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 22183964752. DATA DA EMISSÃO: 08/08/2021 09:00:00.  
Nº: 25588469125. COM BENEFÍCIO DE REGISTRO EM: 07/08/2021.  
ORIGEM: EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA.

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANA  
SECRETÁRIA-GERAL  
WWW.REGISTRAR.PB.GOV.BR



assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO FINANCEIRO** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

**Parágrafo Segundo** - Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

**Parágrafo Único** - As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura de todos os sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade possui as filiais nos seguintes endereços:

Filial 2 - Av. Ministro Dilson Fumaro, 120 B - Fundas - Velame - Campina Grande/PB Cep: 58.421-070, inscrita sob CNPJ nº 09.234.399/0003-01 e NIRE: 25900205297, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papéis; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas, exceto de papel e papéis; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;

Filial 3 - Rua Valdivino Gomes de Farias, S/N - Quadra 31 Lotes 13, 14, 15 e 16 - Zona de Expansão - Macaíba/RN Cep: 59.280-000, inscrita sob CNPJ sob nº 09.234.399/0004-92 e NIRE: 24900284196, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e

CERTIFICADO DO REGISTRO EM 07/06/2021 10:10 SOB Nº 20211435252.  
PROTOCOLADO: 211435252 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103964752. CNPJ DA SEDE: 09234399000140.  
NIRE: 25200460135. COM ERETOR DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
CRLV EMPRESARIAL ANEXADA LETA



MARIA DE FÁTIMA VIEIRA VIANEIRO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redasim.pb.gov.br



fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;

**Filial 4 - Rua Hernandes Alves Pereira, nº 1016 - Planalto 13 de Maio - Mossoró/RN - CEP: 59.631-510, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0005-73 e NIRE: 24900275782, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;**

**Filial 5 - Rua D, s/n - Galpão 02 - Fundo - Poloplast - Camaçari/BA - CEP: 42.802-580, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0006-54 e NIRE: 29901323246, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de automóveis sem condutor; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Locação de caminhões sem motorista ou condutor, réboques, carretos e semirréboques;**

**Filial 6 - Av. Parque Oeste, 2357 - Sala 02 - Distrito Industrial de Maracanaú - Maracanaú/CE - CEP: 61.939-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0007-35 e NIRE: 23920003728, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos perigosos; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Carga e Descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 10:10 SOB Nº 20211435252.  
PROTOSOL: 211435252 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108964752. CNPJ DA SEDE: 09234399000140.  
NIRE: 25200460135. SEM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
CRLI EMENDAMENTO AMBIENTAL LULA



MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERAÇÃO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



sem operador; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO** - Caso qualquer um dos sócios queira retirar-se da Sociedade, ou venha a falecer ou ser interditado, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado a liquidada, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercerem as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por art. 179 do Código de Processo Penal, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, capital da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Consolidação.

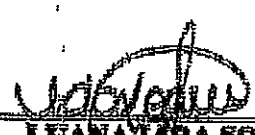
E por estarem assim justos e contraindoados assinam o presente instrumento.

Belém do Brejo de Cruz/PB, 04 de junho 2021.

  
FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES

  
FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JUNIOR

  
FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES

  
LUANA LARA SOARES



CONSTITUÍDO E REGISTRO EM 07/06/2021 10:10 COM Nº 20211435252.  
PROXCESSO: 211435252 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103064752, CNPJ NA SEDE: 09234359000140.  
NIRE: 28300469135, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
CNPJ: EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANCINO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ANA ELIZABETH PAULINO DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 010655, expedida em 27/08/2012, inscrito no CPF nº 02859038450, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                 |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nº de Registro | Nome                            |
| 02859038450                      | 010655         | ANA ELIZABETH PAULINO DE ARAUJO |

**JUCEP**  
DIGITAL

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 07/06/2021 10:10 SOB Nº 20211435252.  
PROTOCOLO: 211435252 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103964752. CNPJ DA SEDE: 09234399000140.  
NIRE: 25200469135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
GRUPO EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEIRO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.pedernais.pb.gov.br](http://www.pedernais.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 2007  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**RN**

**NOME**  
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR

**DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF**  
1561915 ITÉV RN

**CPF**  
040.519.584-94

**DATA NASCIMENTO**  
18/02/1983

**FILIAÇÃO**  
FERNANDO ANTONIO LUCENA COA  
R&S  
MARIA DE FATIMA CARTAXO DE  
LIMA SOARES

**PERMISSÃO**  
[ ]

**ACC**  
[ ]

**CAT. HAB.**  
B

**Nº REGISTRO**  
0470128655

**VALIDADE**  
30/06/2021

**1ª HABILITAÇÃO**  
30/05/2001

**OBSERVAÇÃO**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
MUNICÍPIO, RN

**DATA EMISSÃO**  
11/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

08362692082  
RN708579191

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2077422656

## QR-CODE

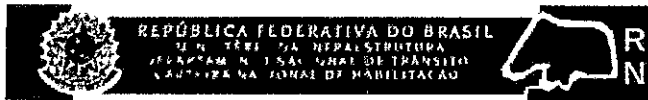


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

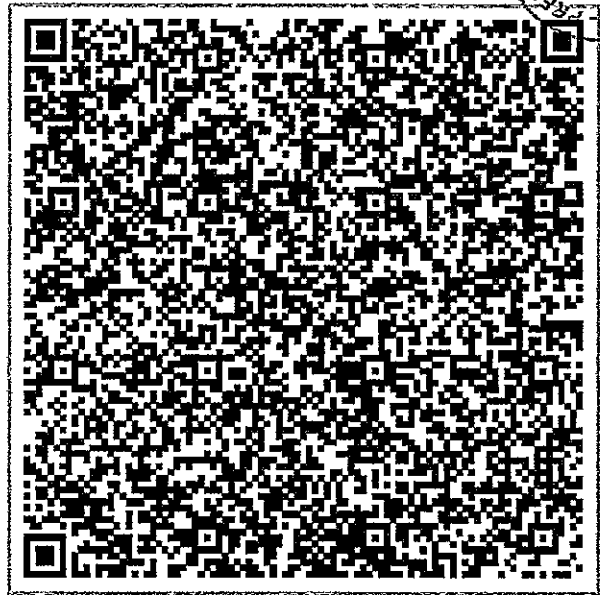
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





### QR-CODE



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1828010342

|                                                                                                   |                                      |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| NOME<br><b>LUANA LIRA SOARES</b>                                                                  |                                      |                                     |
| SOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF<br><b>2742855 SSP RJ</b>                                          |                                      |                                     |
| CPF<br><b>096.725.434-50</b>                                                                      | DATA NASCIMENTO<br><b>05/01/1991</b> |                                     |
| FILIAÇÃO<br><b>FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES</b><br><b>MARIA DE FATIMA CARTÃO DE LIRA SOARES</b> |                                      |                                     |
| PERMISSÃO<br><b>B</b>                                                                             | ACC<br><b>B</b>                      | CAT. HAB.<br><b>B</b>               |
| Nº REGISTRO<br><b>1828010342</b>                                                                  | VALIDADE<br><b>17/07/2024</b>        | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>30/04/2009</b> |

|                         |
|-------------------------|
| OBSERVAÇÕES<br><b>A</b> |
|-------------------------|

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| ASSINATURA DO PORTADOR    |                                   |
| LOCAL<br><b>NATAL, RJ</b> | DATA EMISSÃO<br><b>18/07/2019</b> |

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
06469723403  
RN7Q6055551

|                                |
|--------------------------------|
| <b>RIO GRANDE DO NORTE</b>     |
| <b>DENATRAN</b> <b>CONTRAN</b> |

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**NOME**  
**FELIPE AUGUSTO LIMA SOARES**

**DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR/UF)**  
**1661018 ITP RN**

**CPF**  
**053.373.224-78**

**DATA NASCIMENTO**  
**15/05/1984**

**FILIAÇÃO**  
**FERNANDO ANTONIO LUCKNA SOARES**  
**MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE LIMA SOARES**

**PERMISSÃO**  
**0000000000**

**ACC**  
**0000000000**

**CAT. HAB**  
**D**

**Nº REGISTRO**  
**02555717G33**

**VALIDADE**  
**09/05/2023**

**1ª HABILITAÇÃO**  
**10/10/2002**

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*[Assinatura]*

**LOCAL**  
**NATAL - RN**

**DATA EMISSÃO**  
**11/05/2017**

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*[Assinatura]*

**14404547515**  
**RN702613439**

**RIO GRANDE DO NORTE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1479577936**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1479577936**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

REPÚBLICA DE RORAIMA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁIBA

NOME: **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR IUF: **198977 IUF-22**

CPF: **132.462.674-72** DATA NASCIMENTO: **20/09/1953**

FILIAÇÃO: **RIVALDO SOARES DE CARVALHO**  
**BERNARDETE DE LACERDES**  
**LUCENA DE CARVALHO**

PERMISSÃO: **PROFISSIONAL** ACC: **PROFISSIONAL** CAT. HAB: **2**

Nº REGISTRO: **00408639212** VALIDADE: **18/09/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **28/01/1972**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **12/09/2018**

**LUIS EDUARDO MACHADO PEREIRA**  
Diretor Geral - Natal/RN  
85838105828  
RN704184176

**RIO GRANDE DO NORTE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1682848604**

PROFISSIONAL PLÁSTICA  
**1682848604**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 09.234.399/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:42 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **8860.7333.7ABB.B282**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

**CÓDIGO: F587.CDC8.1FDE.5297**

Emitida no dia 03/01/2022 às 09:16:11

**Nome Empresarial:**

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

**Endereço:**

**PB 321**

**Bairro:**

**ZONA RURAL**

**Inscr. Estadual:**

**16.155.940-9**

**Número:**

**S/N**

**Complemento:**

**KM 2,6**

**CEP:**

**58895-000**

**Município:**

**BELEM DO BREJO DO CRUZ**

**Situação Cadastral:**

**ATIVO**

**CNPJ/CPF:**

**09.234.399/0001-40**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7C73.1AFF.4B72.7408

Emitida no dia 02/03/2022 às 13:24:26

Nome Empresarial:

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Endereço:

**PB 321**

Bairro:

**ZONA RURAL**

Inscr. Estadual:

**16.155.940-9**

Número:

**S/N**

Município:

**BELEM DO BREJO DO CRUZ**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Complemento:

**KM 2,6**

CEP:

**58895-000**

CNPJ/CPF:

**09.234.399/0001-40**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

20/2022

DATA DA EMISSÃO

02/03/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAHAHA

### DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

09.234.399/0001-40

Nome/Razão Social

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Logradouro

ROD. PB 321

Número

S/N

Complemento

Bairro / Cidade

ZONA RURAL - Belém do Brejo do Cruz - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.belém do brejo do cruz.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

103/2021

DATA DA EMISSÃO

02/12/2021

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABAD

### DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

09.234.399/0001-40

Nome/Razão Social

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Logradouro

ROD PB 321

Número

S/N

Complemento

TERREO

Bairro / Cidade

ZONA RURAL - BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB

### OBSERVAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos Competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09,234,399/0001-40

**Razão Social:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**Endereço:** ROD ROD PB 321 SN KM 2,6 / FAZENDA MARABA / BELEM DO BREJO DO  
CRUZ / PB / 58895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2022 a 24/02/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022012605003679240907

Informação obtida em 07/02/2022 15:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.234.399/0001-40

**Razão Social:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**Endereço:** ROD ROD PB 321 SN KM 2,6 / FAZENDA MARABA / BELEM DO BREJO DO  
CRUZ / PB / 58895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2022 a 03/04/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022030501213616451571

Informação obtida em 14/03/2022 17:37:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 09.234.399/0001-40

Certidão nº: 57607821/2021

Expedição: 22/12/2021 às 11:09:16

Validade: 19/06/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.234.399/0001-40

Razão Social: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**Certidão emitida às 15:32 de 17/02/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **67P6.Dbv3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2132/2020

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**ROD. PB 321, KM 2,6, FAZENDA MARABÁ ZONA RURAL - Município: BELEM DO BREJO DO CRUZ - UF: PB - CEP: 58895000**

CNPJ/CPF  
**09.234.399/0001-40**

Coordenadas Geográficas  
**Latitude: 06° 12' 59,15" Longitude: 37° 32' 15,18"**

Atividade Licenciada  
**Gerenciamento, armazenamento temporário, blendagem, coprocessamento, trituração, destinação final no aterro industrial de resíduos sólidos e líquidos de Classe I e II (A e B) e cinzas de incineração. Incineração de resíduos industriais e de serviço de saúde RSS com capacidade de 300kg/h. Processo de autoclavagem por esterilização a vapor de resíduos de serviço de saúde com capacidade de 286kg/ciclo; gerados no seguimento empresarial, industrial, comercial e de serviço de saúde em uma área construída de 33.000 m² dentro de uma área total de 137.000 m²**

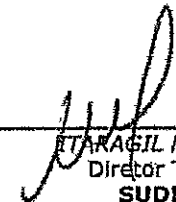
### II - CONDICIONANTES

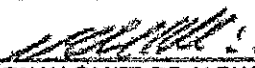
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-004160/TEC/LO-0823, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

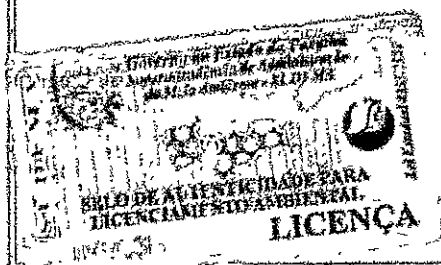
Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 17/12/2023**

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020

  
**TARASIL MARINHO**  
Diretor Técnico  
SUDEMA

  
**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente  
SUDEMA





## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2132/2020 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

6. Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta Sudema;
7. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto apresentado neste órgão ambiental;
8. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, conforme preconiza o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
9. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
10. Apresentar semestralmente ao Setor de Resíduos Sólidos, os relatórios das atividades de operação e controle ambiental do aterro sanitário, incluindo a origem, qualidade, quantidade, tratamento e localização dos resíduos recebidos, conforme NBR 10157;
11. As embalagens dispostas nas células do aterro devem estar vazias e reduzidas a um volume mínimo possível ou integras com resíduos até 90% de sua capacidade, conforme NBR 10157;
12. Realizar monitoramento de águas subterrâneas e superficiais do local de instalação do empreendimento duas vezes ao ano, em cada poço de monitoramento, conforme disposto na NBR 10157 e apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos;
13. Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente, relatório de monitoramento e controle dos sistemas de tratamento térmico e dos resíduos sólidos recebidos na unidade, nos quais devem constar sua origem, quantidade, caracterização e destino final bem como a identificação, conforme Resolução CONAMA 316/02;
14. Realizar o teste de queima por ocasião da renovação da Licença de Operação, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais, conforme preconiza a Resolução CONAMA 316/02;
15. Apresentar no ato do pedido de renovação da licença, Plano de Teste de Queima para análise e aprovação da Sudema, conforme Resolução CONAMA 316/02;
16. Comunicar a antecipadamente a Sudema, após aprovação do Plano do Teste de Queima, a realização do Teste de Queima para que a equipe técnica esteja presente, conforme preconiza a Resolução CONAMA 316/02;
17. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
18. A empresa deverá manter atualizado o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento Municipal;
19. Os funcionários do empreendimento, relacionados direta ou indiretamente a atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme normas e leis de segurança vigente;
20. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
21. Para a solicitação da ETE, que foi retirada do fato gerador por não constar em nenhum processo anterior, o empreendedor deverá solicitar uma Licença de Alteração a SUDEMA para que a mesma possa ser analisada e inserida no licenciamento;
22. Esta Licença de nº 2132/2020, referente ao processo SUDEMA nº2020-004160, esta vinculada ao selo nº047.331, e só terá validade com o selo original.



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 55/2022**

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

**I - DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Nome ou Razão Social

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Local Atividade Licenciada

**PERCURSO: EM TODO ESTADO DA PARAIBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000**

CNPJ/CPF

**09.234.399/0001-40**

Coordenadas Geográficas

**Latitude: 06º 59' 15" Longitude: 37º 32' 15.18"**

Atividade Licenciada

**Coleta e transportes de resíduos industriais, comerciais e de serviço de saúde (RSS), sólidos e líquidos do tipo classe I (perigosos) a serem dispostos em aterros industriais e outros. Utilizando 08 (oito) veículos de placas: HWV 8345/RN; NQI 6050/PB; OEU 8187/PB, QFM 0120/RN, PMV 3J38/RN, NNQ 5B50/RN, BRA 7617/RN, IWF 4839/RN, a trafegar em todo estado Paraíba.**

**II - CONDICIONANTES**

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-007696/TEC/AA-6781, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 10/1/2023**

João-Pessoa, 10 de janeiro de 2022

  
DANNA REGIS NOBREGA  
Diretora Técnica  
SUDEMA  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente  
SUDEMA



## CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 55/2022 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

6. Coletar, transportar e destinar adequadamente os efluentes conforme autorizados conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes, ficando proibido seu descarte aleatório.
7. Os resíduos coletados/transportados devem ser tratados em unidades de tratamento devidamente licenciadas.
8. O empreendimento é responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos líquidos coletados, dessa forma só está autorizado para realizar o descarte nas unidades de tratamento autorizadas ou em unidades de tratamento de efluente que sejam autorizadas por órgão ambiental competente.
9. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento.
10. Manter todos os documentos do veículo atualizados.
11. O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive o de natureza específica dos efluentes transportados.
12. O condutor deve examinar as condições gerais do veículo, verificando, inclusive, a existência de vazamentos, o grau de aquecimento, o estado de uso dos pneus e as demais condições do conjunto transportado.
13. É necessário portar conjunto de equipamentos para situações de emergência, adequado ao tipo de carga transportada, para uso do condutor e auxiliar, quando necessário em situações de emergência.
14. Manter o veículo transportador equipado com todos os instrumentos de segurança e de primeiros atendimentos, necessários à realização dos serviços.
15. Em caso de acidente no transporte, comunicar a ocorrência de imediato ao Setor de Fiscalização da SUDEMA e apresentar à área técnica, no prazo de 15 (quinze) dias, um relatório detalhado, com fotos da ocorrência incluindo a descrição dos danos ambientais causados e as medidas de controle e remediação adotadas.
16. Atender às exigências e recomendações previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
17. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
18. O não atendimento às condicionantes supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a autorização ambiental anulada.
19. Esta Autorização Ambiental de nº 55/2022, referente ao processo SUDEMA nº 2021-007696, está vinculada ao selo nº 051.242, e só terá validade com o selo original.





0202/0/0/91  
0202/01565631  
Este documento é uma cópia autenticada do original. Para verificar a autenticidade, acesse o site: [www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)



0202/01565631  
16/04/2020, 09:36  
Chave de Impressão: b252272  
Documento O

**Serviços:** Coleta, Transporte, Tratamento (através de incineração) e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

**Ano de Referência:** 2018/2019.

**Empresa Contratada:** CRL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40.

**Contrato:** nº 082/2017

**Unidade de Medida:** Bombonas 200 Litros

**Responsável Técnico CRL:** José Ailton Nunes da Silva - CREA nº 161502066-7.

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** RN20200320448

### Planilha dos Quantitativos Executados

| Serviços                                                                                                                                    | JANEIRO 2018 | FEVEREIRO 2018 | MARÇO 2018 | ABRIL 2018 | MAYO 2018 | JUNHO 2018 | JULHO 2018 | AGOSTO 2018 | SETEMBRO 2018 | OCTUBRO 2018 | NOVEMBRO 2018 | DEZEMBRO 2018 | JANEIRO 2019 | FEVEREIRO 2019 | MARÇO 2019 | ABRIL 2019 | MAYO 2019 | JUNHO 2019 | JULHO 2019 | AGOSTO 2019 | SETEMBRO 2019 | OCTUBRO 2019 | NOVEMBRO 2019 | DEZEMBRO 2019 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Município de Macaíba | 107 BBN      | 207 BBN        | 204 BBN    | 228 BBN    | 247 BBN   | 210 BBN    | 187 BBN    | 188 BBN     | 197 BBN       | 194 BBN      | 193 BBN       | 197 BBN       | 197 BBN      | 197 BBN        | 197 BBN    | 197 BBN    | 197 BBN   | 197 BBN    | 197 BBN    | 197 BBN     | 197 BBN       | 197 BBN      | 197 BBN       | 197 BBN       |

**As coletas de RSS realizadas no Município de Macaíba totalizaram a quantidade de 122.850 Kg**

Macaíba/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**NATAL CARTÓRIO 7º OFICINA DE REGISTRO CIVIL**  
Rua do Comércio, 21 - Centro - Macaíba - RN 55060-000  
Fone: (55) 4006-7201 - E-mail: [natal@natacartorio.com.br](mailto:natal@natacartorio.com.br)

**Atestado de Realização de Serviço**  
Jader Aladim de Araújo Junior  
CREA nº: 2170459514  
Engenheiro Civil

**Atestado de Realização de Serviço**  
Rua do Comércio, 21 - Centro - Macaíba - RN 55060-000  
Fone: (55) 4006-7201 - E-mail: [natal@natacartorio.com.br](mailto:natal@natacartorio.com.br)

**Atestado de Realização de Serviço**  
Rua do Comércio, 21 - Centro - Macaíba - RN 55060-000  
Fone: (55) 4006-7201 - E-mail: [natal@natacartorio.com.br](mailto:natal@natacartorio.com.br)

**Atestado de Realização de Serviço**  
Rua do Comércio, 21 - Centro - Macaíba - RN 55060-000  
Fone: (55) 4006-7201 - E-mail: [natal@natacartorio.com.br](mailto:natal@natacartorio.com.br)

**Atestado de Realização de Serviço**  
Rua do Comércio, 21 - Centro - Macaíba - RN 55060-000  
Fone: (55) 4006-7201 - E-mail: [natal@natacartorio.com.br](mailto:natal@natacartorio.com.br)





PREFEITURA DE  
**MACAÍBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
Av Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-8634/ 98151-8034  
E-mail: [semurb@macaiba.rn.gov.br](mailto:semurb@macaiba.rn.gov.br) - Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atesto para os fins que se faz necessário, que a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, localizada na Rod. PB 321, Km 2,6, s/n, Faz. Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, executou serviços de coleta, transporte, tratamento (através de incineração) e disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), no período de 12 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019, totalizando a quantidade de **4.914 bombonas de 200 litros (122.850 Kg)**, do Município de Macaíba/RN, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE MACAÍBA**, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 29, Centro, CEP 59280000, Macaíba/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.587.681/0001-00, nesse ato representada por seu representante legal **Telmo Guerra da Fonseca**, sendo os serviços realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, **José Ailton Nunes da Silva**, portador do CPF nº 854.529.554-53 e CREA nº 161502066-7, formalizado através da Anotação de Responsabilidade Técnica nº RN20200320448. Os serviços vêm sendo executados de acordo com as condições estabelecidas contratualmente, merecendo o presente **ATESTADO** com referência aos serviços prestado através do Contrato nº 082/2017, de forma plena, ainda que nada desabone ou agrida a integridade ou eficiência do fornecimento dos serviços realizados pela mencionada empresa, haja vista que a mesma cumpre com todas as obrigações assumidas quanto a prazos, qualidade das características e quantidades exigidas, conforme quantitativos apresentados em planilha anexa, pelo que emito o presente atestado,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1359510/2020, em 16/04/2020



Valéria de Lima Cid Medeiros  
CPF: 481.522.184-71  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Natal/RN, 13 de janeiro de 2020.

Reconhecimento de Firma N.º: 2020-001803

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Macaíba

Reconheço por autenticação a firma de

TELMO GUERRA DA FONSECA

CPF: 024.240.164-37

Assinatura: *Telmo Guerra da Fonseca*

Para conferir o original, acesse o site <http://portal.trf4a.jus.br>

JOSE AILTON NUNES DA SILVA  
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho  
CPF: 854.529.554-53  
CREA nº: 161502066-7

*José Ailton Nunes da Silva*

José Ailton Nunes da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA nº: 2110459514

*José Ailton Nunes da Silva*

Telmo Guerra da Fonseca  
CPF: 024.240.164-37  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por autenticação a firma de JACER ALADIM DE ARAÚJO JÚNIOR, Dou 14

Portaria e autenticidade em: <https://seccom.trf4a.jus.br>

Selo Digital: 8153520554978003635531E

Natal, 21 de Fevereiro de 2020 10:45:50

Em Testemunho

VALERIA DE LIMA CID MEDEIROS  
CPF: 481.522.184-71

Certidão nº 1359510/2020

16/04/2020, 09:36

Chave de Impressão: b2252

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2020 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1359510/2020**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSE AILTON NUNES DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE AILTON NUNES DA SILVA**

Registro: **12517RN**

RNP: **1615020667**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **RN20200320448**

Tipo de ART: **Obra/Serviço**

Registrada em: **18/02/2020**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**

Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Macaíba**

CPF/CNPJ: **18.587.881/0001-00**

Endereço do contratante: **AVENIDA Mônica Dantas**

Nº: **29**

Complemento: **Centro**

Bairro: **Centro**

Cidade: **MACAÍBA**

UF: **RN**

CEP: **59280000**

Contrato: **082/2017**

Celebrado em: **12/01/2018**

Valor do contrato: **R\$ 205.200,00**

Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Mônica Dantas**

Nº: **29**

Complemento: **Centro**

Bairro: **Centro**

Cidade: **MACAÍBA**

UF: **RN**

CEP: **59280000**

Data de início: **12/01/2018**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Macaíba**

CPF/CNPJ: **18.587.881/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1513 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 122850.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1529 - RESÍDUOS HOSPITALARES 15 - EXECUÇÃO 122850.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1545 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 122850.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRATAMENTO > #1565 - RESÍDUOS HOSPITALARES 15 - EXECUÇÃO 122850.00 quilograma;**

Observações

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao acompanhamento dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme contrato nº 082/2017, no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1359510/2020

16/04/2020, 09:28

bZZ52

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bZZ52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4008-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: [crearn@crea-rn.org.br](mailto:crearn@crea-rn.org.br)



**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 16/04/2020, às 09:36.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 170813/2021**  
 Emissão: 30/11/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: 3a0yB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CRL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

Registro: 0000339264

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.600.000,00

Data do Capital: 20/02/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE: GANHINHOS SEM MOTORISTA OU CONDUTOR, REBOQUES, CARRETOS E SEMIRREBOQUES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS (RECICLAGEM); CARGA E DESCARGA; AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE OPERADOR PORTUÁRIO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL. CONFORME ALTERAÇÃO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, REGISTRADO NA JUCEP EM 07/06/2021.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RODOVIA PB 321, S/N, KM 2,6, FAZENDA MARABÁ - ZONA RURAL, BELÉM DO BREJO DO CRUZ, PB, 58895000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/11/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005546EMPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE AILTON NUNES DA SILVA

Registro: 1615020667

CPF: 854.529.554-53

Data Início: 29/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Art. 2, combinado com o 3, da Res. 447/00 do CONFEA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 170813/2021**  
 Emissão: 30/11/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: 3a0y8

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

**Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Profissional: FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**

**Registro: 2108977662**

**CPF: 053.373.224-78**

**Data Início: 20/11/2009**

**Data Fim: Indefinido**

**Data Fim de Contrato: Indefinido**

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

**Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO**



*(Assinaturas manuscritas)*



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, Inscrição Estadual nº 16.155.940-9, Inscrição Municipal nº 11270065 -1 e com endereço na Rodovia PB 321, S/N KM 2,6, Fazenda Marabá - Belem Do Brejo Do Cruz/PB, neste ato representada pelo Sr. FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES, Brasileiro, Diretor Comercial, Casado, residente e domiciliado na Rua Julio Cesar Andrade, nº75, Lore 86, Ponta Negra - Natal/RN, portador da cédula de identidade R.G nº 1.661.016 SSP/RN e inscrito no CPF nº 053.373.224-78,

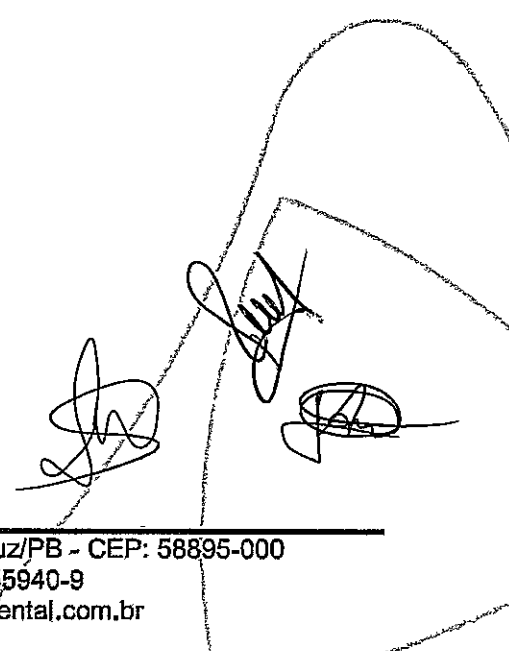
DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Belem do Brejo do Cruz /PB, 22 de fevereiro de 2022.



\_\_\_\_\_  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 09.234.399/0001-40  
FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES  
CPF: 053.373.224-78





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

Nº 162785/2021

Emissão: 06/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: dYcZY



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE AILTON NUNES DA SILVA

Registro: 1615020667

CPF: 854.529.554-53

Endereço: RUA AQUILES VITTA, 185, CASA, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA, SP, 58063042

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/01/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Art. 2, combinado com o 3, da Res, 447/00 do CONFEA

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: FPB - FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 12/01/2016

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTACIO DE NATAL

Data de Formação: 19/10/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Registro: 0000339264

CNPJ: 09.234.399/0001-40

Data Início: 29/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: INCLUSÃO DE R.T. DA MODALIDADE ENGº AMBIENTAL, EFETIVADA PELO SERVIDOR JOSÉ ROLIM, MATRICULA 163, CONFORME PROTOCOLO Nº 1077508/2017



Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINF\\_ConсультаSintegra.jsp\)](#)

## Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

📍 Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe

João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

ver no mapa (https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!1m3!1s0x7ace81292e4784b:0x3af891e62b07957a12sAv.+Jo%)

CNPJ: 08.761.132/0001-48

(<http://www.receita.pb.gov.br/>)

**SER PB**



**SERPB****SINTEGRA/ICMS**

Consulta realizada em 11/11/2020 12:03:11

Cadastro atualizado on-line

**Dados do Contribuinte**

|                                       |                                                      |                     |              |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| CNPJ                                  | 09.234.399/0001-40                                   | Inscrição Estadual: | 16.155.940-9 |
| Razão Social:                         | CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA                   |                     |              |
| Logradouro:                           | ROD PB 321                                           |                     |              |
| Número:                               | S/N                                                  | Complemento:        | KM 2,6       |
| Bairro:                               | ZONA RURAL                                           |                     |              |
| Município:                            | BELEM DO BREJO DO CRUZ                               | UF:                 | PB           |
| CEP:                                  | 58895-000                                            | Telefone:           | (83)35125507 |
| Atividade Econômica:                  | 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (ICMS) |                     |              |
| Regime de Pagamento:                  | NORMAL                                               |                     |              |
| Situação Cadastral Vigente:           | Habilitado                                           |                     |              |
| Data da Última Atualização Cadastral: | 21/08/2019                                           |                     |              |



**Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz**

CNPJ 08.920.126/0001-96

Rua Cônego José Viana, 107

58.895-000

Centro - Belém do Brejo do Cruz/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA - NFS-e**

| Nº Nota          | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| 2019/00000025998 | 08/10/2019 11:16:23    | NAAAAIGDB             |

**PAGA****PRESTADOR DO SERVIÇO****Nome:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**Endereço:** ROD PB 321**Complemento:****Bairro:** ZONA RURAL**Cidade:** BELÉM DO BREJO DO CRUZ**CPF/CNPJ:** 09.234.399/0001-40**Inscrição Estadual:****Atividade:** 381220000-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**Tipo de Serv:** 7.09 - VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS  
QUAISQUER.**Nº:** S/N**C.E.P:** 58.895-000**UF:** PB**Insc. Municipal:** 2946-2018**TOMADOR DO SERVIÇO****Nome:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - MACAIBA**Endereço:** AVENIDA MÔNICA DANTAS**Bairro:** CENTRO**Cidade:** MACAIBA**CPF/CNPJ:** 18.587.681/0001-00**Inscrição Estadual:****Nº:** 29**C.E.P:** 59.280-000**UF:** RN**Insc. Municipal:****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

7.09 - VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.

- INCINERAÇÃO DE RSS - 206 Bombonas 200 L - R\$ 60,00 - Subtotal: R\$ 12.360,00

- CÓDIGO DO FATURAMENTO: 30423

- Nota referente as coletas de SETEMBRO/2019

- ISS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

- SEM RETENÇÃO DE INSS - Art. 149, Não se aplica o instituto da retenção; Parágrafo VI - à empregadora realizada nas dependências da contratada.

- Banco do Brasil - Ag: 0022 - 1 C/c: 226823 - X

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| Natureza da Operação    | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | NÃO                 | NÃO         | 201910      |

**CONSTRUÇÃO CIVIL**

| Código do Artigo | Código da Obra |
|------------------|----------------|
|                  |                |

**VALORES(R\$)**

| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
|--------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| 12.360,00    | 0,00     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00             |

**IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)**

| Pis  | Cofins | IR   | INSS | CSLL |
|------|--------|------|------|------|
| 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**TOTAIS(R\$)**

| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|---------------|
| 12.360,00       |                | 5,00         | 618,00       | 12.360,00     |

**DAM**

2019/000003741

**Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz**

CNPJ 08.920.126/0001-96

Rua Cônego José Viana, 107

58.895-000

Centro - Belém do Brejo do Cruz/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA - NFS-e**

| Nº Nota          | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| 2019/00000028226 | 09/12/2019 17:21:57    | NAAABAIHG             |

**PAGA****PRESTADOR DO SERVIÇO****Nome:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**Endereço:** ROD PB 321**Complemento:****Bairro:** ZONA RURAL**Cidade:** BELÉM DO BREJO DO CRUZ**CPF/CNPJ:** 09.234.399/0001-40**Inscrição Estadual:****Atividade:** 381220000-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**Tipo de Serv:** 7.09 - VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS  
QUAISQUER.**Nº:** S/N**C.E.P:** 58.895-000**UF:** PB**Insc. Municipal:** 2946-2018**TOMADOR DO SERVIÇO****Nome:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - MACAIBA**Endereço:** AVENIDA MÔNICA DANTAS**Nº:** 29**C.E.P:** 59.280-000**Bairro:** CENTRO**Cidade:** MACAIBA**UF:** RN**CPF/CNPJ:** 18.587.681/0001-00**Inscrição Estadual:****Insc. Municipal:****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

7.09 - VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.

INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS - 194 BOMBONAS - VALOR TOTAL: 11.640,00

PERÍODO: 01/11/2019 à 30/11/2019

CÓDIGO DO FATURAMENTO: 32913

ISS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

SEM RETENÇÃO DE INSS - Solução de Consulta nº 4.004 - SRRF04/Digit

SEM RETENÇÃO DOS IMPOSTOS FEDERAIS - Solução de Consulta nº 4.004 - SRRF04/Digit

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| Natureza da Operação    | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | NÃO                 | NÃO         | 201912      |

**CONSTRUÇÃO CIVIL**

| Código do Artigo | Código da Obra |
|------------------|----------------|
|                  |                |

**VALORES(R\$)**

| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
|--------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| 11.640,00    | 0,00     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00             |

**IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)**

| Pis  | Cofins | IR   | INSS | CSLL |
|------|--------|------|------|------|
| 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**TOTAIS(R\$)**

| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|---------------|
| 11.640,00       |                | 5,00         | 582,00       | 11.640,00     |

**DAM**

2019/000003832

**Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz**

CNPJ 08.920.126/0001-96

Rua Cônego José Viana, 107

58.895-000

Centro - Belém do Brejo do Cruz/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA - NFS-e**

| Nº Nota          | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| 2019/00000027190 | 08/11/2019 12:15:43    | NAAAAJIDA             |

**PAGA****PRESTADOR DO SERVIÇO****Nome:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**Endereço:** ROD PB 321**Complemento:****Bairro:** ZONA RURAL**Cidade:** BELÉM DO BREJO DO CRUZ**CPF/CNPJ:** 09.234.399/0001-40**Inscrição Estadual:****Atividade:** 381220000-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**Tipo de Serv:** 7.09 - VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS  
QUAISQUER.**Nº:** S/N**C.E.P:** 58.895-000**UF:** PB**Insc. Municipal:** 2946-2018**TOMADOR DO SERVIÇO****Nome:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - MACAIBA**Endereço:** AVENIDA MÔNICA DANTAS**Bairro:** CENTRO**CPF/CNPJ:** 18.587.681/0001-00**Nº:** 29**C.E.P:** 59.280-000**Cidade:** MACAIBA**UF:** RN**Inscrição Estadual:****Insc. Municipal:****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

7.09 - VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.

- INCINERAÇÃO DE RSS - 209 Bombonas 200 L

- PERÍODO: 01/10/2019 à 31/10/2019

- CÓDIGO DO FATURAMENTO: 31702

- SEM RETENÇÃO DE INSS - Solução de Consulta nº 4.004 - SRRF04/Disit

- SEM RETENÇÃO DOS IMPOSTOS FEDERAIS - Solução de Consulta nº 4.004 - SRRF04/Disit

- ISS RECOLHIDO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

- DADOS BANCÁRIOS: 0022-1 (AGÊNCIA); 226823-X (CONTA CORRENTE) - BANCO DO BRASIL

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| Natureza da Operação    | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | NÃO                 | NÃO         | 201911      |

**CONSTRUÇÃO CIVIL**

| Código do Artigo | Código da Obra |
|------------------|----------------|
|                  |                |

**VALORES(R\$)**

| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
|--------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| 12.540,00    | 0,00     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00             |

**IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)**

| Pis  | Cofins | IR   | INSS | CSLL |
|------|--------|------|------|------|
| 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**TOTAIS(R\$)**

| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|---------------|
| 12.540,00       |                | 5,00         | 627,00       | 12.540,00     |

**DAM**

2019/000003801